



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 18 de dezembro de 2024

Ata N.º 26

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo. -----

----- Não compareceram, a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos e o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificações de faltas

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, dando conta de que a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, da bancada do Partido Socialista e o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, da bancada do Partido Social Democrata, não compareceram à presente reunião por se encontrarem em período de nojo. -----

----- Atento os fundamentos e as justificações acima prolatadas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as referidas faltas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Atendimento presencial no âmbito da Presidência Mais Próxima, em Campinho

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, agradecendo à Sociedade Recreativa Campinhense pela cedência do espaço para o atendimento presencial, no dia 5 de dezembro de 2024, agradecendo a todos os Campinhenses que estiveram presentes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Visita ao Lar da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir a visita ao Lar da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, no dia 5 de dezembro de 2024, relembrando que os utentes desta instituição, todos os anos fabricam pendentes para as árvores de Natal, trazendo uns para colocar na árvore



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

exposta da Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, justificando esta visita com a recolha dos mesmos. A Senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu, ainda, pelo trabalho realizado em todos os lares do Concelho. -----
---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Almoço de Natal da Universidade Popular Túlio Espanca

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que esteve presente, no dia 6 de dezembro de 2024, no almoço de Natal da Universidade Popular Túlio Espanca. De seguida, agradeceu o convite e enviou os parabéns à Coordenadora, aos Professores, aos Utentes e aos Alunos pelo dinamismo da Universidade, sendo que já ultrapassam os 100 alunos. -----
---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Almoço de Sócios e de Natal da Sociedade Harmonia Sanmarquense

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que esteve presente no dia 7 de dezembro de 2024, juntamente com o Senhor Chefe de Gabinete, Paulo Chaveiro, no almoço de Sócios e de Natal da Sociedade Harmonia Sanmarquense, agradecendo o convite e desejando boas festas para todos os Sanmarquenses. -----
---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comemorações do 100.º aniversário de Gabriel Raminhos

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que nos dias 7 e 8 de dezembro tiveram lugar as comemorações do 100.º aniversário de Gabriel Raminhos, Poeta, natural de Reguengos de Monsaraz. De seguida, deu nota de que, posteriormente, o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho terá oportunidade de acrescentar mais pormenores às referidas comemorações. -----
---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Jantar de Natal dos funcionários do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora do Rosário, em São Pedro do Corval

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que no dia 7 de dezembro de 2024, esteve presente no jantar de Natal dos funcionários do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora do Rosário, em São Pedro do Corval, a convite da Direção da referida instituição. De seguida, agradeceu o convite e desejou a todos umas boas festas. -----
---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Almoços dos Seniores da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que no dia 8 de dezembro de 2024, o Executivo Municipal esteve presente no almoço dos Seniores da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz. De seguida, desejou a todos umas boas festas e expressou a alegria de terem seniores ativos na comunidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Gala do Dia da Cidade

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que no dia 8 de dezembro de 2024, teve lugar a Gala do Dia da Cidade, cerimónia ocorrida no Auditório Municipal, em Reguengos de Monsaraz, na qual foram agraciadas várias pessoas, que dedicam ou dedicaram a sua vida ao serviço público. Mais disse que, teve a oportunidade de parabenizar a todos com a devidas medalhas de 15 e 25 anos de serviço público. De seguida, desejou votos de continuação de dedicação à causa pública e ao Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Abertura da ARPIP - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que no dia 9 de dezembro de 2024, a ARPIP - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas abriu as suas portas para receber os seus primeiros 4 utentes, convidando o Executivo Municipal a estar presente na abertura. De seguida, agradeceu o convite e o reconhecimento pelo trabalho e esforço, não só económico como também pessoal que tiveram na realização desse projeto. Relembrou da primeira reunião realizada com a ARPIP, na qual se comprometeram a fazer tudo o que fosse possível para que o Lar de Perolivas se tornasse uma realidade. Por fim, desejou toda a sorte neste projeto, na pessoa da Senhora Presidente da Direção, a Dra. Vânia Ramalho, e que o Lar seja muito mais do que uma residência para pessoas idosas, que seja de facto uma casa e um lar para todos os Perolivenses.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Almoço de Natal do Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que no dia 14 de dezembro de 2024, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, esteve presente no almoço de Natal do Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Audições do Conservatório Regional do Alto Alentejo

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

dia 14 de dezembro de 2024, o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, esteve presente nas audições do Conservatório Regional do Alto Alentejo, no Auditório Municipal, em Reguengos de Monsaraz, onde decorreu o Espetáculo Final – 1.º Período, tendo sido interpretados, pelos alunos, temas como, O Quebra Nozes; Sozinho em Casa; Harry Potter; Frozen e o Lago dos Cisnes. -----
---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

4.ª edição da Corrida de São Silvestre, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referenciar que no dia 14 de dezembro de 2024, o Executivo Municipal esteve presente, dando apoio, na 4.ª edição da Corrida de São Silvestre, organizada pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----
---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Jantar de Natal do Município de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que estiveram presentes no dia 14 de dezembro de 2024, no jantar de Natal do Município de Reguengos de Monsaraz, no Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, oferecido a todos os trabalhadores e colaboradores ao serviço, para que pudessem estar juntos nesta altura do ano. -----
---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Jantar de Natal do Grupo Desportivo “Piranhas do Alqueva”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que esteve presente, juntamente com o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, no jantar de Natal do Grupo Desportivo “Piranhas do Alqueva”, no dia 14 de dezembro de 2024, com quem tiveram a oportunidade de fazer um brinde, entidade de grande importância para Reguengos de Monsaraz. -----
---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Almoço de Natal do Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho esteve presente, no dia 15 de dezembro de 2024, no almoço de Natal do Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz, que decorreu na Casa do Cante, no Telheiro. -----
---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Almoço de Natal da Secção de Ginástica e Trampolins da SAR – Sociedade Artística Reguenguense

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

esteve presente no almoço de Natal da Secção de Ginástica e Trampolins da SAR – Sociedade Artística Reguenguense, no qual decorreu a despedida do mundo dos Trampolins, da atleta Reguenguense Matilde Margalha, tendo sido bonito momento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Almoço de Natal da Casa de Cultura de Corval

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, esteve presente no almoço de Natal da Casa de Cultura de Corval.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concerto dos alunos do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que no dia 15 de dezembro de 2024, pelas 17.00 horas, na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, tiveram, pelo terceiro ano consecutivo, o concerto dos alunos do Agrupamento de Escolas do 1.º Ciclo de Reguengos de Monsaraz, bem como, do 5.º ano com o Pedro Mestre, do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, sendo um momento muito bonito, batizado pelo Grupo Coral dos “Doutores ou de Crianças a Doutores”. De seguida, agradeceu ao Pedro Mestre e ao Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz pela extraordinária atuação. Mais alongou o agradecimento ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Jantar de Natal do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que esteve presente, juntamente com a sua Adjunta de Gabinete, a Dra. Dina Simão, no jantar de Natal do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no dia 17 de dezembro de 2024, com os professores do referido Agrupamento. Mais agradeceu, na pessoa da Senhora Diretora, Professora Luzia Barroso, o convite, sendo um momento de confraternização muito interessante. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Conselho Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que no dia 17 de dezembro de 2024, realizou-se um Conselho Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, seguido de jantar de Natal, no qual esteve presente o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo. - ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Presidente da Assembleia da República leva “Parlamento Próximo” ao Distrito de Évora

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que no dia 16 de dezembro de 2024, esteve presente numa iniciativa designada “Parlamento Próximo”, juntamente com o Senhor Presidente da Assembleia da República, José Pedro Aguiar-Branco. A visita iniciou na Amieira Marina, no concelho de Portel, onde esteve numa reunião com a EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, onde foi possível abordar a realidade que é hoje o empreendimento de Alqueva. Em Évora, visitou a sede institucional da Évora 2027 - Capital Europeia da Cultura, a Universidade de Évora e o NERE - Núcleo Empresarial da Região de Évora. E esteve ainda em Vila Viçosa, no Paço Ducal, onde visitou uma Exposição Comemorativa dos 500 anos de Camões, a que se seguiu uma reunião de trabalho com os 14 presidentes de Câmara do Alentejo Central, durante mais de 3 horas, onde cada um pode explanar quais as preocupações para cada Concelho, e, de seguida, seguiu-se a apresentação da candidatura de “Vila Viçosa – Vila Ducal Renascentista” a Património Mundial da UNESCO. -----

----- Relativamente a Reguengos de Monsaraz, informou que a Senhora Presidente da Câmara Municipal teve a oportunidade de dar nota ao Presidente da Assembleia da República sobre a urgência da construção do Bloco de Rega, sabendo que está a decorrer o concurso para a empreitada que termina no final do mês de dezembro de 2024, estando em contacto com a EDIA no sentido de perceber o andamento deste concurso. Também deu nota daquilo que é a dificuldade que se tem sentido no âmbito dos reembolsos dos rendimentos já feitos no âmbito dos projetos do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, que tem causado constrangimentos que se repercutem naquilo que são os pagamentos a terceiros. Teve também a oportunidade de dar nota daquilo que é a Estratégia Local de Habitação, da revisão da mesma e também em termos de política municipal de solução deste problema que está a ser feito, designadamente dos dois anteprojetos, da Urbanização da Cartuxa e da Metalúrgica Marcão e Irmão. De seguida, falou do financiamento das associações humanitárias de Bombeiros Voluntários, onde se colocou a questão relativa ao financiamento dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, uma vez que não podem ser os municípios os principais financiadores destas associações humanitárias, fazendo-o na medida do possível e com muito gosto, mas não podem ser estes a carregar o peso de, na eventualidade algum dia não haver socorro às populações, devendo a tutela olhar para o financiamento dos Bombeiros Voluntários com muito rigor, dando por sua vez o exemplo de Reguengos de Monsaraz ao Senhor Presidente da Assembleia da República. De seguida, deu nota de que foi um momento muito interesse de troca de experiências com os autarcas dos outros Concelhos do Alentejo Central. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

“Tourism Lab”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que no passado dia 17 de dezembro de 2024, o Município de Reguengos de Monsaraz em parceria com a Comissão do Curso de Licenciatura em Turismo da Universidade de Évora organizou uma sessão pública para apresentação dos projetos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

dos alunos de 3.º ano do Curso de Turismo, no âmbito do laboratório de turismo, “Tourism Lab”. O concelho de Reguengos de Monsaraz foi escolhido como laboratório vivo e os alunos identificaram oportunidades para estratégias e projetos turísticos com base em desafios encontrados durante uma visita técnica no passado mês de outubro de 2024. Esta iniciativa resulta da metodologia “Project based learning” aplicada nas unidades curriculares de projetos turísticos e turismo de desenvolvimento. Estiveram presentes 38 alunos e 2 professores, sendo apresentados 8 projetos numa sessão pública que decorreu no Auditório António Marcelino na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz. O objetivo visou fortalecer a relação entre a Universidade de Évora e os agentes de turismo local, contribuindo para a descentralização da universidade, da academia e envolvimento dos territórios do Alentejo. A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz agradece aos responsáveis do “Turism Lab”, à comissão do Curso de Turismo da Universidade de Évora, aos alunos e docentes pelo seu contributo, deixando um cumprimento pessoal e especial ao seu amigo, o Professor Jaime Serra, pela sua presença e empenho nesta iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Oficinas Criativas

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, dando nota que nos próximos dias, no âmbito do PEL - Projeto Educativo Local a desenvolver nas pausas letivas terão mais duas oficinas criativas, no próximo dia 20 de dezembro de 2024, com dois workshops de robótica na Biblioteca Municipal das 10.30 às 12:00 horas para as crianças entre os 6 e 12 anos designado o “Megamáquinas” e das 14.00 às 16:00 horas para crianças entre os 12 e 16 anos designado “Resgate de Emergência”, informando que cada um dos workshops tem 15 vagas, devendo as inscrições serem feitas na Câmara Municipal, para rita.cavaco@cm-reguengos-monsaraz.pt, estando esta informação no site da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. Acrescentou ainda que, no dia 27 de dezembro de 2024 terá lugar uma oficina de vitral na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, uma oficina de artes para as crianças entre os 12 e 16 anos, às 15.00 horas, existindo 20 vagas para este workshop e as inscrições são, igualmente, feitas para rita.cavaco@cm-reguengos-monsaraz.pt. Ainda no âmbito do Plano Educativo Local, têm levado aos Lares de Idosos do Concelho no mês de dezembro de 2024, o projeto “Histórias que aquecem o coração” que consiste na leitura de histórias de Natal e Artes Plásticas, relacionadas com esta época natalícia. Quanto às Atividades de Apoio à Família no período da pausa letiva refere que decorrerão todas em Reguengos de Monsaraz, e têm cerca de 77 crianças, referindo por sua vez as atividades, como os temas “Uma Viagem”, “Natal na Cidade”, “Visitas ao Presépios da Cidade”, “Leituras de Histórias”, “Atividades relacionadas com a comemoração do Dia Internacional das Cidades Educadoras”, “Passeios a Monsaraz”, “Atividades desportivas”, “Oficinas de Origami”, entre outras. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Fornecimento de refeições para os alunos do escalão A e do escalão B nas pausas letivas

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, dando nota que tinha sido levantada no âmbito de uma reunião de câmara uma questão pela Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, que tinha a ver com a obrigatoriedade por parte do Município do fornecimento de refeições para os alunos do escalão A e do escalão B nas pausas letivas. Referiu que o que foi feito foi pedir um esclarecimento à DGESTE, esclarecimento esse que veio no sentido de não haver esta obrigatoriedade, contudo aquilo que entenderam é que enquanto Município têm uma responsabilidade social que não podem deixar passar e nesse âmbito e aproveitando uma Diretiva que já não está em vigor, entendem que deviam fornecer essas refeições nas pausas letivas, apesar de não ser obrigatório o Município decidir fazê-lo, começando já na pausa letiva das férias do Natal, mais precisamente, a partir da presente data, dia 18 de dezembro de 2024. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns pela abertura da ARPIP

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a transmissão da reunião via streaming. De seguida, em nome da bancada do Partido Socialista, felicitou a Senhora Presidente da Câmara Municipal pela abertura da ARPIP - Associação de Pensionistas e Reformados de Perolivas, desejando as maiores felicidades, na pessoa da Senhora Presidente da Direção, Dra. Vânia Ramalho, bem como, a toda a vasta Direção e aos primeiros quatro utentes da mesma, agradecendo, ao Município e ao atual Executivo Municipal pelo trabalho desenvolvido e concretizado, com as vicissitudes que teve mas que finalmente está a funcionar. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Prémios IAPMEI

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para parabenizar duas empresas da região que foram distinguidas com prémios do IAPMEI, as PME Excelência de 2023, a Destilaria António Cuco e a Silcat Frutas Lda., tendo áreas distintas, mas ambas com um ótimo trabalho. De seguida, desejou as maiores felicidades a todas as empresas locais, às suas gerências e seus trabalhadores e votos de boas festas e um bom ano de 2025 profícuo com bons negócios e bons resultados para aquilo que é a dinâmica do Concelho a nível empresarial. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comissão de Trânsito

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ao Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, sendo ele o responsável pela parte da Comissão de Trânsito, na sequência do que foi aprovado em 2022 e posteriormente em reunião de câmara em 2023, em que tinham falado na resolução do caos que existe na Portaria n.º 2 na Escola Básica Manuel Augusto Papança, em que chegaram à conclusão que seria resolvido na pausa letiva de 2023, e sendo que se encontram na pausa letiva de 2024, questiona o Senhor Vice-Presidente sobre a previsão para resolução do problema anteriormente apresentado. -----

----- Na mesma sequência perguntou se existe alguma perspetiva de substituição ou intervenção dos sinais de trânsito que estão deitados ou vergados pelo Concelho e outros sem informação legível para quem transita nas vias. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Limpeza de Sarjetas e sumidouros

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, dirigindo-se ao Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, sobre a falta de limpeza das sarjetas e sumidouros na cidade de Reguengos de Monsaraz, e uma vez que o Senhor Vereador disse que iriam iniciar este tipo de intervenção no mês de setembro e já estão em dezembro, questionando se o plano está para ser concluído ou não. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Alerta sobre limpeza de folhas nos passeios

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para deixar um alerta à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para que faça chegar a quem de direito, que na Rua de Macau, ou seja, junto ao Pavilhão Gimnodesportivo, o passeio está intransitável devido à quantidade de folhas acumuladas, sendo que as mesmas provocam quedas dos munícipes ao escorregarem nas mesmas. Disse ainda que, neste sentido, no passeio junto ao Padel, verifica-se a mesma situação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Execução do betuminoso na Rua dos Mancebos, na Zona Industrial, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, refere um assunto que já é falado há algum tempo, que é a execução do betuminoso da Rua dos Mancebos na Zona Industrial, referindo que foi com alguma infelicidade que verificou que voltou a estar com um plafon bastante baixo, de € 1.000,00 (mil euros) no Orçamento Municipal, sendo que vão em dois anos em que está prevista a intervenção com montantes significativos, perguntado ao Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, qual é a proposta de trabalho para a Zona Industrial e nomeadamente para a Rua dos Mancebos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Inexistência de Orçamento Participativo de 2023 e 2024

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, refere que na sequência da ata em aprovação na presente reunião surge o assunto do Orçamento Participativo, em que na mesma a Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou que no ano de 2023 não houve orçamento participativo, afirmação essa com a qual a Senhora Vereadora concorda dizendo que não houve lugar a orçamento participativo nem em 2023 nem em 2024, no entanto, no Orçamento Municipal, há referência a atividades que decorreram do orçamento de 2023, tal observação que a Senhora Vereadora pensa ser falha e pede que verifiquem porque efetivamente não aconteceu, embora eles estejam a zeros aquilo que é pretendido, mas no elencado que vem estão várias atividades como sendo do ano 2023 e não houve orçamento participativo em 2023, daí referir a afirmação da Senhora Presidente no mesmo sentido. Posteriormente menciona também que a Senhora Presidente apelou à participação dos cidadãos na mesma reunião a darem os contributos e o facto de não serem merecedores obviamente depois da atenção devida de os desmotivar em parte relativamente a esta situação. Perguntou o que é que se perspetiva uma vez que têm 14 atividades que estão por executar desde 2017 até 2020 e houve o comprometimento do atual executivo em procurar dar uma resposta ao que não tinha sido cumprido à data pelo anterior executivo e depois têm 6 atividades que também não estão previstas do orçamento de 2022 que já é do atual executivo. Perguntou, de seguida, à Senhora Presidente pelo cronograma que na altura disse que iriam apresentar com a execução e perguntou de que forma está previsto, uma vez que todas estas atividades que elencou quando olham para o orçamento, nenhuma delas está cabimentada com qualquer tipo de verba. De seguida, perguntou qual é a estratégia neste caso para a execução destas atividades que estão a elencar. -----
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Plano do Diretor Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, refere que tem de voltar a um assunto, novamente, porque se aproxima a data limite e trata-se do PDM - Plano Diretor Municipal, referindo que todos sabem que tinha havido uma prorrogação da data até ao final do corrente ano de 2024 e como não veio à reunião de Câmara, julga que não haja tempo útil para vir nem a reunião de Câmara nem à Assembleia Municipal, sendo também um dos assuntos referidos na ata em aprovação na presente reunião, em que houve o comprometimento que até o final de 2023 estaria concluído e não se concretizou, havia o compromisso de ser este ano concluído e não está. Mencionou que o que os preocupa é o que diz que o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei 16/2024, de 19 de janeiro, que refere “*Sem prejuízo do disposto no número anterior, os planos municipais ou intermunicipais devem, até 31 de dezembro de 2024, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município, sob pena de suspensão das normas dos planos territoriais em vigor na área em causa*”. Acrescentou que isto na sequência do que a Senhora Presidente falou da preocupação que tem, também, relativamente à questão da habituação e que partilham, e que muito bem apresentou a quem direito e a quem de alguma



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

forma representa a todos na Assembleia da República, que é o Presidente da Assembleia da República, chamando a atenção que este aspeto poderá colocar em causa também aquilo que é a alteração da utilização dos solos e como tal poderá também colocar em causa a questão da dinâmica da habitação e até mesmo do próprio crescimento da Zona Industrial, como tal, perguntou ao Senhor Vice-Presidente se tem alguma justificação relativamente aos timings, o que é que aconteceu, e se têm noção ou não neste momento das possíveis consequências para o concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Resposta por parte da Senhora Presidente às questões da Senhora Vereadora

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, agradecendo à Senhora Vereadora e acrescenta que o Senhor Vice-Presidente terá oportunidade de esclarecer acerca do PDM - Plano Diretor Municipal e da sua revisão. Acrescenta que não poderia deixar de dar uma nota que tem a ver com aquilo que é o comprometimento e depois os constrangimentos que encontram no terreno em sede de revisão e de estudo do próprio Plano com diversas entidades, designadamente com a REN e com a RAN. Refere ainda que, o Senhor Vice-Presidente detalhadamente fará esta explicação. Acrescenta que receberam um e-mail de um município, o mesmo que, provavelmente, recebeu a Senhora Vereadora, e que terá despoletado esta questão e muito bem. De qualquer forma, menciona que o Senhor Vice-Presidente dará nota do cronograma e dos constrangimentos que têm encontrado no sentido de terem respostas de algumas entidades, respostas estas que são absolutamente fundamentais para que se possa avançar com o Plano Diretor Municipal. -----

----- Quanto ao decorrer da limpeza de sarjetas e sumidouros acrescenta que crê que estará a decorrer com normalidade, uma vez que há pouco tempo por acaso viu colegas no Largo da República nesse trabalho, mas pedirá ao Senhor Vereador que na próxima reunião traga um ponto de situação mais detalhado. -----

----- Quanto aos passeios e às folhas caídas, referiu que na presente semana foi uma equipa para essa zona que referiu, precisamente para resolver a questão das folhas nos passeios, acrescentando que as árvores são de folha caduca na altura do outono e inverno e que deixam cair de facto muitas folhas, sendo um constrangimento que faz parte desta altura do ano, mas não podem, obviamente significar ou representar qualquer perigo para a população designadamente de pessoas que escorregam, referindo que sabe que essa zona está a ser intervencionada, que, segundo informações da Dr. Sónia Almeida, responsável pelo ambiente, a equipa encontra-se na aspiração nas folhas na Avenida Victor Martelo, e não está concluída porque a varredoura teve uma avaria. -----

----- Relativamente à Rua de Mancebos, na Zona Industrial, referiu que Senhor Vice-Presidente responderá. -----

----- Quanto aos orçamentos participativos refere que foi tomada uma decisão de não abrir mais iniciativas ou não ter mais iniciativa de orçamento participativo enquanto não tivessem para trás resolvidas as 14 atividades que entre 2017 e 2020 foram aprovadas e não realizadas, acrescentando que para o Executivo Municipal é extremamente difícil 14 mais 6



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

atividades, que foi o número que o anterior executivo deixou. Essas 14 atividades do anterior executivo entre 2017 e 2020 nenhuma delas foi cumprida e, portanto, foi uma das heranças que tiveram e o atual Executivo Municipal ainda lançou este orçamento participativo num ano e depois perceberem que efetivamente era criar expectativas às pessoas de algo que não estariam a conseguir realizar por uma questão pura e simplesmente de prioridade aquilo que é o parco Orçamento Municipal. Mais referiu que as condições económicas do Município não são as melhores e aquilo que têm feito tem sido ter prioridades e que posteriormente chegarão às atividades do orçamento participativo com toda a certeza, mas que têm de o fazer com calma, tendo todo o respeito por aquilo que está aprovado, sendo iniciativas ou atividades de todo o interesse para o Município e para o território, razão pela qual foram votadas pelos próprios municíipes. Entendem que o orçamento participativo é um instrumento extremamente importante de participação cívica, mas que envolve uma componente económica relativamente à qual não conseguem ainda dar resposta.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Resposta por parte do Senhor Vice-Presidente às questões da Senhora Vereadora

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à transmissão da reunião via streaming.

----- Relativamente à Rua dos Mancebos, na Zona Industrial, em Reguengos de Monsaraz, referiu que continua a ser intenção deste Executivo Municipal em realizar a obra, sendo que, nos últimos dois anos têm aparecido outras prioridades na colocação de betuminoso em vários pontos do Concelho, situações que foram consideradas mais urgentes e efetivamente a colocação do betuminoso na Rua dos Mancebos foi adiada. Referiu que continua no Orçamento Municipal e espera que o consigam realizar pois é essa a intenção do Executivo Municipal em realizar essa obra que tem 20 anos, não sendo uma obra atual.

----- Em relação aos sinais de trânsito, referiu que se realizou uma reunião no dia anterior, em que foi reforçada a equipa com mais uma pessoa no sentido de tentarem com alguma regularidade, se possível semanal, para a colocação imediata dos sinais que efetivamente por acidente, que neste caso é o que acontece nos casos em que os mesmos se encontram caídos, esperando-se uma intervenção mais rápida e não tem dúvidas que assim aconteça.

----- Quanto ao PDM - Plano Diretor Municipal, referiu que têm existido várias reuniões, estando o mesmo aprovado por todas as entidades, e que aguardam o agendamento da última reunião, que não depende do Executivo Municipal. Mais disse que, houve um ligeiro atraso porque o mapa colocado pela empresa contratada da REN bruta não foi aceite numa primeira instância pela própria REN e nesse caso houve uma necessidade de substituição desse mesmo mapa, sendo que o mesmo foi substituído e enviado, estando a situação ultrapassada. Mais disse que a situação que impedia a realização da última reunião foi devidamente ultrapassada, aguardando a todo o momento que sejam convocados para a última reunião da Comissão do Plano Diretor Municipal, sendo que solicitaram que ainda fosse no decorrer do presente



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

mês de dezembro, no entanto, se assim não for, espera que o seja no início do mês de janeiro de 2025 e depois seja colocado em discussão pública para entrar em vigor o novo Plano Diretor Municipal. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chirrito Prates, para questionar se o trabalho por parte do Município de Reguengos de Monsaraz está executado, apenas aguardam que outra entidade, neste caso a CCDRA – Comissão de Coordenação da Região Alentejo marque a última reunião da Comissão de Avaliação da Revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, confirmando que a parte do Município de Reguengos de Monsaraz está feita, há algum tempo. -----

----- O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu ainda que, no distrito de Évora, neste momento, somente têm dois planos diretores municipais aprovados que é Redondo e Montemor-o-Novo, e a nível nacional é transversal, portanto a percentagem de planos diretores municipais é baixíssima. Mais disse acreditar que, no primeiro ou segundo mês no próximo ano de 2025, terão a situação totalmente resolvida, e que não tenham qualquer problema relacionado a nível legal com o Plano Diretor Municipal ou com qualquer realização de qualquer obra. Referiu ainda que, os Técnicos têm feito um trabalho incansável nesse aspeto, anotando todas as pretensões e tentando levar a bom a porto os requerimentos dos municípios. Mais disse que, acredita que o Plano vá de encontro àquilo que é pretendido a nível geral e também de encontro às pretensões dos municípios. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Estágio II “Reguengos Cup 2024”

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, relembrando que se realiza o Estágio II “Reguengos Cup 2024”, no dia 21 de dezembro de 2024, em que o período da manhã será das 8.30 às 13:30 horas e o período da tarde das 15.00 às 19.00 horas, tendo as atividades de Trampolim Individual, Duplo Mini Trampolim e Mini Trampolim, no Centro de Treinos de Ginástica e Trampolins José Rondão e no Pavilhão Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Limpeza de folhas nos passeios

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo que relativamente à questão das folhas passou na presente data, antes da reunião, para verificar, porque não iria mencionar uma situação que já tivesse corrigida, e mantinha-se igual, não tendo encontrado equipas, eventualmente estariam noutra local a desenvolver outro tipo de tarefas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Plano Diretor Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo que, relativamente à questão do Plano Diretor Municipal e percebendo que a legislação tem consequências em outros momentos e já aconteceu serem penalizados com a mesma como consequência de incumprimentos de prazos, contudo mencionou que a preocupação mantém-se, dizendo que não está nem nunca esteve em causa os esforços que foram obviamente desenvolvidos para que se conseguisse atingir o objetivo que era ter Plano aprovado até ao final do ano de 2024, que foi o ano de prorrogação do prazo uma vez que era para ter sido concluído até 2023, e verifica então através das palavras do Senhor Vice-Presidente que é uma tarefa árdua a nível nacional e que todos sabem o que é que o documento acarreta a nível de peso, quer burocrático quer legal, até mesmo do levantamento de tudo o que é mapeamentos e tudo mais, acrescentando que espera que os legisladores tenham a atenção a dificuldade a nível nacional, e que salvaguardem todos os municípios e que não haja efetivamente consequências para o trabalho desenvolvido. -----

----- De seguida, deixou ainda uma nota relativamente ao comentário da Senhora Presidente, de que receberam a documentação para a reunião de câmara, na passada sexta-feira, na qual vinha a ata que estão a falar, dizendo que a ata relembra o prazo de compromisso em 2023 por parte do Senhor Vice-Presidente e obviamente, na presente data, este e outros assuntos trouxeram por esse motivo e porque não é a primeira vez que o questionam, porque o Município obviamente com a sua preocupação tem todo o direito em o apresentar, iriam trazer o assunto à presente reunião e espera que fique claro e que também o próprio município que colocou a questão fique esclarecido com as respostas que o Senhor Vice-Presidente teve a amabilidade de partilhar com todos. Mais disse que, admite, que fica um pouco menos preocupada porque sabe que os trabalhos estão concluídos e continua preocupada porque não têm nenhum tipo de salvaguarda legal que proteja. Refere que, talvez fosse importante que os municípios, já que estão tantos na mesma situação, junto da tutela e de quem de direito tentassem perceber quais são as consequências efetivas e passassem essa informação atempadamente para tentarem todos salvaguardar-se com tempo para aquilo que poderá ser um *volte de face* eventualmente até naquilo que serão as perspetivas de trabalho e desenvolvimento, quer económico quer habitacional de todas as outras áreas que sabem que estão relacionadas com este documento. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu que, na última reunião em que esteve presente na Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Coimbra, uma das questões levantadas foi a da eventual prorrogação do prazo por parte da tutela na entrega das revisões dos planos diretores municipais, precisamente porque esta é uma questão transversal a todo o País. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Limpeza de sarjetas e sumidouros

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para agradecer



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

à Senhora Presidente por dizer que as limpezas das sargetas e sumidouros estão a decorrer com normalidade, referindo que se for necessário, posteriormente, dirá quais são as três ou quatro zonas que tem a certeza que não estão executadas porque poderá ter havido algum esquecimento e terá toda a disponibilidade para passar a informação ao Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, quando regressar ao trabalho. -----
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Ata de Reunião Anterior

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13 de setembro de 2023. -----
----- A ata da reunião ocorrida em 13 de setembro de 2023 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

ORDEM DO DIA

Despacho n.º 17/GP/2024 – Despacho de aprovação da alteração n.º 17 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 17 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 17/GP/2024, por si firmado em 13 de dezembro de 2024, atinente à aprovação da alteração n.º 17 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 17 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2024, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

"DESPACHO N.º 17/GP/2024

Alteração ao Orçamento

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basílares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

a) A aprovação da Alteração n.º 17 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 17 ao Orçamento do Município de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2024, de acordo com os documentos em anexo;

- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que se trata de uma alteração ao orçamento para o normal funcionamento dos serviços do Município, sendo uma alteração de final de ano, fazendo alguns ajustes, no sentido de enquadrar rubricas orçamentais, colocando-se à disposição para qualquer esclarecimento necessário. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo que relativamente à alteração ao orçamento volta a registar que não concordam com a numeração do mesmo, o que já tinha sido dito anteriormente, porque já houve duas alterações ao orçamento sem duas alterações do PPI, no entanto, continuam a par na numeração. De seguida, referiu que a nível de PPI há um aumento de € 10.500,00 por causa da questão do Primeiro Direito na área da reabilitação, que pergunta ao Senhor Vice-Presidente o porquê, se está previsto algum tipo de intervenção neste período. Mais disse que nas transferências inter-rubricas, o valor de € 45.000,00 do hardware para o software, referindo que gostariam de perceber o motivo desta alteração. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que em relação aos € 10.500,00 tem a ver com a revisão definitiva dos preços da obra do Programa Primeiro Direito, das habitações n.º 18, 21, 22 e 25, em Outeiro. Quando às transferências inter-rubricas de € 45.000,00 do hardware para o software, referindo que tiveram de iniciar o procedimento este ano, mas só vão usufruir deles o ano que vem, explicando que tiveram de realocar verba, de tirar do hardware para o software para poderem iniciar o procedimento que vai de encontro ao ano 2025 e 2026. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo que a nível de orçamento na página 3, na área da saúde, estão mais de € 5.000,00 na aquisição de serviços de limpeza e higiene, passando para € 80.150,00 e que gostariam de perceber o porquê, e também na área da saúde há mais € 2.000,00 na medida de apoio à fixação dos médicos que passou para € 67.000,00, que gostaria de perceber o porquê do aumento, nesta altura, destes dois valores. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que relativamente aos médicos, o aumento ocorreu porque entrou agora recentemente mais uma médica e, portanto, foi necessário ajustar o orçamento atendendo à entrada dessa médica. Quando à aquisição de serviços de limpeza e higiene, refere que foi um ajuste, uma vez que tiveram que ajustar o montante de final de ano, porque o montante que estava cimentado não era suficiente, salientando que não foi nenhum procedimento extra. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, relativamente à



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

página quatro, apesar de ser um valor pequeno, é mais uma quotização e questiona para que entidade, uma vez que são € 700,00 na página 4 fala em quotizações, mas não refere qual que é a entidade. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, mencionou que normalmente não refere qual é a identidade e afirmou que era para a "Bandeira Azul", e que terá que ser antes do final do ano. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo algumas transferências, nomeadamente menos € 5.500,00 que saem de alguma forma da Fábrica da Igreja, questionando se houve aqui alguma situação de ajuste a nível de protocolo ou alguma situação a nível de candidaturas. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que tal passou para o ano seguinte, transitando. Mais acrescentou que, sendo final de ano há o ajuste de rúbricas. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que na página 6 têm menos € 3.775,00 em Iva pago, questiona o Senhor Vice-Presidente sobre o que aconteceu. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que é um bom sinal, sendo apenas um ajuste, uma vez que tinham previsto um montante para estarem de alguma forma descansados e apesar de terem pago mais Iva, o que também é bom, tinham comprometido um valor superior. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo que na área dos recursos humanos têm menos € 25.000,00 em despesas de pessoal em funções e menos € 11.000,00 em subsídio de Férias e Natal, questionando se tem que ver com aposentações. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, mencionando que é precisamente o mesmo referido anteriormente não havendo mais motivos para além deste. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo que relativamente ao final do ano estavam previstos € 11.000,00 para o fogo de artifício, sendo que, entretanto, ficou a zeros questionando se isto se passou porque não é necessária mais verba se têm suficiente. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, explicou que, como o fogo de artifício é só no dia 1 de janeiro de 2025, a fatura só vem em janeiro de 2025. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo um reforço de € 6000,00 para a animação do Natal. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que essa despesa não estava prevista e como tal tiveram que reforçar, sendo esta uma despesa nova. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo que a nível dos diagnósticos para os percursos terrestres estes passaram a zeros. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, mencionando que a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

intervenção está a decorrer, mas não está finalizada e como tal só será faturada no ano que vem, sendo as verbas transitadas para o ano de 2025. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo que na página 10, no Cartão Abem estão € 15.000,00 previstos que passam para € 3.550,00, questionando o porquê desta descida de valor. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, mencionando que a descida se deveu à diminuição da despesa, e referiu ainda que, os € 15.000,00 têm a ver com o protocolo que está em vigor, já estando devidamente orçamento para 2025. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo que na página 10 estão € 40.600,00 de reforço na área do saneamento e € 41.000,00 no depósito dos resíduos sólidos urbanos no aterro, desta forma questiona se estão a fazer mais lixo ou o que é que aconteceu. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo para referir que aconteceu o aposto ao que tinha acontecido com os recursos humanos, aqui a despesa aumentou. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, pediu à Senhora Presidente, uma vez que o Senhor Vereador não está, que lhe faça chegar um pedido da sua parte, se seria possível terem noção do nível de recolha que foi feito no Centro Logístico ao longo do ano, uma vez que têm tido sempre o serviço a funcionar continuamente até com alterações de horário para permitir que as pessoas pudessem fazer entregas, e acrescenta que gostariam de ter a noção do que é que foi feito de recolha seletiva no próprio Centro Logístico, referindo que é importante também perceberem de alguma forma as alterações que foram feitas e o benefício que traz também para aquilo que são as receitas do próprio Município. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo que na página 10 foi feito um investimento de € 36.649,00 na campanha da sensibilização e distribuição dos kits, perguntando se este valor teve a ver com a campanha ou se também na própria campanha incluiu a aquisição dos kits, ou seja, aquela porta à porta que houve para sensibilização no âmbito da reciclagem. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que a campanha foi comparticipada, e os kits estavam incluídos neste montante, portanto os € 36.649,00 é a totalidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - Constituição de compropriedade de dois prédios rústicos, sitos na União de Freguesias de Campo e Campinho

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 88/GP/2024, por si firmada, em 10 de dezembro de 2024, atinente à emissão de parecer nos termos do n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - Constituição de compropriedade de dois prédios rústicos, sitos na União de Freguesias de Campo e Campinho, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 88/GP/2024

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto - Constituição de compropriedade de dois prédios rústicos, sitos na União de Freguesias de Campo e Campinho

Considerando que:

- § Em 29 de novembro de 2024, o senhor F [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente em [REDACTED], apresentou no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um Requerimento com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade registado sob o n.º 6891, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;
- § A constituição de compropriedade decorrerá da venda dos prédios rústicos a seguir identificados:
- i) “Fonte Nova”, sítio em Campinho, na União das Freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 341, da secção 004, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 865/19941026;
 - ii) “Fonte Nova”, sítio em Campinho, na União das Freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 378, da secção 004, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 864/19941026;
- § Relativamente à venda, os prédios em apreço, vão ser detidos em compropriedade, entre [REDACTED] [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], ambos residentes na [REDACTED], na proporção de ½ para cada um;
- § O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;
- § Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;
- Somos a propor ao Executivo Municipal:
- a) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda dos seguintes prédios rústicos:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

i) "Fonte Nova", sito em Campinho, na União das Freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 341, da secção 004, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 865/19941026;

ii) "Fonte Nova", sito em Campinho, na União das Freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 378, da secção 004, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 864/19941026;

entre [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], e [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], ambos residentes na [REDACTED], na proporção de ½ para cada um;

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 88/GP/2024; -----

----- b) Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda dos seguintes prédios rústicos: -----

----- i) "Fonte Nova", sito em Campinho, na União das Freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 341, da secção 004, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 865/19941026; -----

----- ii) "Fonte Nova", sito em Campinho, na União das Freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 378, da secção 004, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 864/19941026; -----

----- Entre [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], e [REDACTED], [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], ambos residentes na [REDACTED], na proporção de ½ para cada um; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Reuniões da Câmara Municipal – Ano de 2025

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 89/GP/2024, por si firmada, em 12 de dezembro de 2024, atinente ao calendário das reuniões da Câmara Municipal no ano de 2025, com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Proposta n.º 89/GP/2024

Reuniões da Câmara Municipal – Ano de 2025

Considerando:

- *O disposto no artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual aprova, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*
- *A deliberação tomada na primeira reunião do órgão executivo do presente mandato autárquico, realizada em 22 de outubro de 2021, pela qual foi determinado que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem às quartas-feiras, pelas 10 horas, de quinze em quinze dias, antecipando um dia ou passando para o dia seguinte, se a quarta-feira coincidir com dia feriado;*

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- A) A aprovação da minuta do edital com o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2025, a qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;
- B) A publicitação do edital com o calendário das reuniões ordinárias do órgão executivo para o ano de 2025 na página de internet do município e nos locais de estilo de divulgação de informação municipal;
- C) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 89/GP/2024; -----
- b) Aprovar a minuta do edital com o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2025, a qual se anexa à Proposta n.º 89/GP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; e, -----
- c) A publicitação do edital com o calendário das reuniões ordinárias do órgão executivo para o ano de 2025 na página de internet do município e nos locais de estilo de divulgação de informação municipal. -----

Candidatura “Casa do Barro – Centro Interpretativo da Olaria de São Pedro do Corval”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 90/GP/2024, por si firmada, em 12 de dezembro de 2024, atinente ao calendário das reuniões da Câmara Municipal no ano de 2025, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 90/VAF/2024

Revisão de Preços da Empreitada “Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro, em Outeiro – Habitações N.º 1 e N.º 8 – Lote 1”

Considerando que:

- § O contrato de empreitada de “Reabilitação Urbana do Bairro do Outeiro, em Outeiro – Habitações N.º 1 e N.º 8 – Lote 1”, foi outorgado em 19 de dezembro de 2023, entre o Município e a empresa “Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda.”;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § A empreitada foi consignada em 1 de fevereiro de 2024 pelo montante de 70.485,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 75 dias;
- § Que a empreitada encontra-se executada;
- § O preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto conforme disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos;
- § A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conforme Republicação no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, na modalidade de fórmula.
- § Para o referido contrato de empreitada foi aprovada a forma de revisão de preços por fórmula, tipo F06 – reabilitação média de edifícios, a contratualmente estabelecida de acordo com a Cláusula 17º do Caderno de Encargos;
- § Publicados os indicadores económicos respeitantes aos meses da execução dos trabalhos da empreitada, entre março e maio de 2024, foi efetuado o cálculo da revisão ordinária de preços provisória, resultando num total de 4.580,29 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- § A referida revisão de preços foi aprovada pelo órgão executivo na reunião realizada em 11 de setembro de 2024;
- § Recentemente foi apresentado o cálculo atualizado da revisão de preços com os indicadores económicos definitivos do período de execução da empreitada que soma 4.888,02 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- § Face ao exposto, a importância a pagar ao empreiteiro é de 307,73 €, que acrescido de IVA à taxa legal em vigor totaliza 326,19 €, resultante da diferença entre o montante total apurado da revisão de preços provisória e o valor da revisão de preços definitiva;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- b) Aprovar o valor de 4.888,02 € (quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à revisão de preços definitiva;
- c) Determinar o pagamento ao empreiteiro no valor de 307,73 € (trezentos e sete euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- d) Notificar a entidade adjudicatária, Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda.;
- e) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserida na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, mencionando que não podiam concordar mais com este passo que se está a dar relativamente à modernização e à disponibilização de outro tipo de recursos naquele espaço, referindo que o Centro Interpretativo só por si não é o suficiente como está, como estrutura, como espaço físico, é necessário que os conteúdos e aquilo que é a dinâmica da casa sejam evolutivos e como tal concordam com a apresentação desta candidatura, e esperam que em boa hora venha aprovada esta mais valia para o espaço da Casa do Barro em São Pedro do Corval. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 90/VAF/2024; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Aprovar o valor de € 4.888,02 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à revisão de preços definitiva; -----
----- c) Determinar o pagamento ao empreiteiro no valor de € 307,73 (trezentos e sete euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
----- d) Notificar a entidade adjudicatária, Construções Fernando Manuel Lourenço, Unipessoal, Lda.; -----
----- e) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserida na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Peças do Procedimento do Concurso Público – Aquisição de Serviços de Design, Produção de Conteúdos, Fornecimento de Equipamentos e Multimédia para a Casa do Barro no âmbito da candidatura “Casa do Barro - Centro Interpretativo da Olaria de São Pedro do Corval”

- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 91/GP/2024, por si firmada, em 12 de dezembro de 2024, atinente às Peças do Procedimento do Concurso Público – Aquisição de Serviços de Design, Produção de Conteúdos, Fornecimento de Equipamentos e Multimédia para a Casa do Barro no âmbito da candidatura “Casa do Barro - Centro Interpretativo da Olaria de São Pedro do Corval”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 91/VAF/2024

Peças do Procedimento do Concurso Público – Aquisição de Serviços de Design, Produção de Conteúdos, Fornecimento de Equipamentos e Multimédia para a Casa do Barro no âmbito da candidatura Casa do Barro - Centro Interpretativo da Olaria de São Pedro do Corval

Considerando que:

- § No âmbito do Programa Regional do Alentejo – ALENTEJO 2030 encontra-se a decorrer, até 2 setembro de 2025, o Aviso ALT2030-2024-29 para apresentação de candidaturas que visem a valorização do Património Cultural;
- § Ao referido aviso será submetida a candidatura “Casa do Barro – Centro Interpretativo da Olaria de São Pedro do Corval”, até 31 de dezembro de 2024, com um investimento total de 201.956,16 €;
- § A operação é constituída por uma única componente cujo objeto visa adquirir bens e serviços para criar uma experiência imersiva e educativa através de conteúdos multimédia e equipamentos interativos, proporcionando um espaço para valorizar o trabalho dos oleiros e estimular a continuidade desta tradição;
- § Para submeter a referida operação ao citado aviso é necessário observar o grau de maturidade mínimo exigido, apresentando todas as peças do procedimento devidamente aprovadas, incluindo a lista de quantidades e preço unitários e ainda comprovativo de todos os licenciamentos e autorizações prévias aplicáveis à aquisição de bens e serviços;
- § Assim e tendo por base o valor de € 164.192,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e noventa e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a comunicação interna nº101/GAP/2024 de 11 de dezembro de 2024, o procedimento a adotar é o concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, quando o valor do contrato seja inferior



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

aos limiares referidos nas alíneas b) ou c) do nº3 do artigo 474.º, consoante o caso, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públícos;

§ *De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públícos, para a formação do contrato no âmbito do procedimento de concurso público, é necessário que as peças — o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos — sejam aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, exceto a minuta do anúncio;*

§ *Face ao referido anteriormente, e para efeitos de apresentação de candidatura submetem-se as referidas peças do procedimento para aprovação do órgão executivo, nos termos da alínea c) do nº1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públícos conjugados com a alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Contudo, estas peças são suscetíveis de alteração na fase de abertura do procedimento de concurso público e, neste caso, serão novamente submetidas à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar.*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Aprovar as peças do concurso público, em conformidade com o disposto na alínea c) do nº1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públícos conjugados com a alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- b) *Determinar à Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 91/GP/2024; -----

----- b) Aprovar as peças do concurso público, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públícos conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- c) Determinar à Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Emissão de parecer no âmbito do artigo 51.º, n.º 2, alínea b) e n.º 5, alínea b) da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação atual

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 92/GP/2024, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em 12 de dezembro de 2024, atinente à emissão de parecer no âmbito do artigo 51.º, n.º 2, alínea b) e n.º 5, alínea b) da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação atual, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 92/GP/2024

Emissão de parecer no âmbito do artigo 51.º, n.ºs 2, alínea b) e 5, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação atual

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Em 24 de novembro de 2024, a senhora [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED], residente na [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], apresentou no Balcão Único, um requerimento a solicitar à Senhora Presidente da Câmara Municipal, a isenção do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e do Imposto do Selo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 51.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro;

§ Para os devidos efeitos, alegou a requerente que é a proprietária do prédio rústico denominado “Ferregial da Ladeira Forte”, situado em Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 68, da secção 004, da freguesia de Monsaraz, com a área total de 0,825000 hectares, composto por uma parcela: cultura arvense, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 50/19850418, da referida freguesia;

§ A requerente pretende comprar o prédio rústico denominado “Coutos”, situado em Monsaraz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 67, da secção 004, da freguesia de Monsaraz, com a área total de 0,875000 m2, composto pela parcela 1: cultura arvense e oliveiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1553/130599, da referida freguesia, propriedade de [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], no regime de comunhão de adquiridos, e [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] para anexar ao seu o prédio rústico supraidentificado, para melhorar a estrutura fundiária da exploração;

§ No artigo 51.º, n.º 2, da alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, está contemplada a isenção do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e de Imposto do Selo (IS), para a aquisição de prédio rústico confinante ou de prédios contíguos com a mesma natureza, propriedade da adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração e desde que a operação de emparcelamento respeite os valores previstos na portaria que fixa a superfície máxima de redimensionamento;

§ As isenções previstas na alínea b), do n.º 2, do citado artigo são requeridas pelos interessados e apresentadas nos termos e prazos previstos no n.º 1, do artigo 10.º, do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;

§ O reconhecimento das isenções pretendidas pelo requerente depende da apresentação dos documentos referidos nas alíneas do n.º 5, do artigo 51.º, da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, entre os quais o documento comprovativo de que a junção ou aquisição dos prédios contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos casos previstos na alínea b), do n.º 2, conforme estipula a alínea b), do n.º 5, deste artigo;

§ É da competência do Município de Reguengos de Monsaraz emitir o documento previsto na alínea b), do n.º 5, do artigo 51.º, do citado diploma legal, conforme dispõe o n.º 6, do mesmo artigo;

§ Compulsados todos os documentos carreados para o processo pelo requerente, verifica-se que resultará um emparcelamento com a área global de 1,7000 hectares, assim como, que a aquisição do prédio contíguo para anexação ao prédio do requerente contribuirá para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente, e que a operação de emparcelamento respeita os valores previstos na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro, não existindo nada a opor à aquisição do prédio contíguo ao da requerente;

Somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Que, no âmbito do artigo 51.º, n.º 2, alínea b) e 5, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação atual, conforme dispõe o n.º 6, do mesmo artigo, seja emitido parecer favorável à aquisição pelo requerente do prédio rústico denominado "Coutos", situado em Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 67, da secção 004, da freguesia de Monsaraz, com a área total de 0,875000 hectares e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1553/19990513, da referida freguesia;
- b) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 92/GP/2024; -----
- b) No âmbito do artigo 51.º, n.º 2, alínea b) e n.º 5, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação atual, conforme dispõe o n.º 6, do mesmo artigo, emitir parecer favorável à aquisição pelo requerente do prédio rústico denominado "Coutos", situado em Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 67, da secção 004, da freguesia de Monsaraz, com a área total de 0,875000 hectares e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1553/19990513, da referida freguesia; -----
- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Revisão n.º 4 ao Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 e Orçamento 2024

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 127/VP/2024, por si firmada em 11 de dezembro de 2024, atinente à Revisão n.º 4 ao Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 e Orçamento 2024, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 127/VP/2024"

Revisão n.º 4 ao Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 e Orçamento 2024

Em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a Revisão n.º 4 ao Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 e Orçamento 2024, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) A aprovação da Revisão n.º 4 ao Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 e Orçamento de 2024;
- b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e
- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, mencionando que foi com agrado que percebeu que houve mais receita advinda dos equipamentos e serviços municipais com 2 milhões, o que é bastante agradável, 2.800 milhões, é um pouco mais é quase 3 milhões. Refere, ainda, que nas receitas de capital baixou, em mais de 4 milhões para 3 milhões e 200 mil, mencionando que estes números também são agradáveis para aquilo que poderá depois vir a ser o histórico do próximo ano e daquilo que pretendem de trabalho para o Município. De seguida, perguntou ao Senhor Vice-Presidente, tendo em conta a última página, que tem que ver com o PPI, sobre uma quantidade de projetos que estão a zeros, solicitando ao Senhor Vice-Presidente para explicar porque motivo cada um deles está a zeros para tentarem perceber, explicando a um e um todos eles. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que quase todos os projetos passaram para o ano seguinte, como é o caso da requalificação da Fonte da Rotunda 25 de abril; do betuminoso da Rua dos Mancebos, na Zona Industrial; da requalificação da Praça Doutor Manuel Fialho Reto, em São Pedro do Corval; da requalificação do Largo da Igreja, em Santo António do Baldio e da requalificação urbana da Praça, Largas e Avenidas do Concelho, referindo que esta é uma rubrica geral onde foram colocadas pequenas obras, e ainda a arborização dos espaços interiores da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz que esta verba também passou para o ano para o ano seguinte. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 127/VP/2024; -----

----- b) Aprovar a Revisão n.º 4 ao Plano Plurianual de Investimentos 2024-2028 e Orçamento de 2024;

----- c) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Contratação de Empréstimo de Curto Prazo em 2025

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 128/VP/2024, por si firmada em 11 de dezembro de 2024, atinente à contratação de Empréstimo de Curto Prazo em 2025, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 128/VP/2024

Contratação de Empréstimo de Curto Prazo em 2025

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. O cenário macroeconómico perspetivado para 2025 aponta para a continuação dos fatores que tenderão a manter a sazonalidade da cobrança da receita estrutural do Município, os quais causam desequilíbrios temporários na tesouraria que importam prevenir;
2. O n.º 1 do artigo 50º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) determina o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com os constrangimentos de tesouraria e reforça o carácter de antecipação de receitas destes financiamentos, consagrando a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que é contratado;
3. O empréstimo de curto prazo será contratado a partir de 01.01.2025 e terá prazo global até 31.12.2025;
4. O mesmo diploma legal não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio e longo prazo, antes fixando, no seu artigo 52º, um conceito de dívida total, dado pelo conjunto dos passivos a 31 de dezembro de cada ano, tendo por referência 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;
5. Atenta esta disposição será de considerar que os financiamentos de curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando assim melhor balizados quanto à sua função – gestão de tesouraria – e portanto, devendo na fixação do seu montante atender-se à sazonalidade da receita, picos de constrangimentos dos meios de caixa disponíveis versus montantes exigíveis em igual período, salvaguardando sempre a necessidade de garantir ao longo do exercício os meios necessários e suficientes à liquidação total do crédito a contratar;
6. Neste contexto, foi feita a aferição dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria no ano económico de 2025, concluindo-se por verificação dos recebimentos e pagamentos esperados e flutuações de saldo mensal, que o montante adequado a este objetivo se fixa nos **750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros)**;
7. A instrução das propostas de empréstimo nos termos do n.º 4 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município”;
8. Foi feita uma consulta à banca e analisadas as propostas recebidas, conforme Anexo I - Relatório final de análise das propostas de empréstimo de curto prazo para 2025, que se junta e é parte integrante desta Proposta, sumariando-se neste as condições fundamentais de contratação que se perspetivam necessárias;
9. Conforme exposto no Considerando 5, os financiamentos de curto prazo não são relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, pelo que não se enquadram no mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;
10. Da análise feita resulta que a proposta mais favorável ao Município é a apresentada pelo Banco Comercial Português, S.A., como se pode confirmar no Anexo I acima citado.

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:

- a) Autorize a Câmara Municipal a contratar um empréstimo de curto prazo no decurso do exercício económico de 2025, no montante de **750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros)**, para suprir eventuais dificuldades de gestão de tesouraria nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conformidade com a consulta feita (Anexo I);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Autorize a contratação deste financiamento junto do **Banco Comercial Português, S.A.**, de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas de Empréstimo de Curto Prazo para 2025 (Anexo I);
Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 128/VP/2024; -----
----- b) Autorizar a Câmara Municipal a contratar um empréstimo de curto prazo no decurso do exercício económico de 2025, no montante de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), para suprir eventuais dificuldades de gestão de tesouraria nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conformidade com a consulta feita (Anexo I); -----
----- c) Autorizar a contratação deste financiamento junto do Banco Comercial Português, S.A., de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas de Empréstimo de Curto Prazo para 2025 (Anexo I); -----
----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Notificação de Reposição de Verbas - Operação ALT20-08-2114-FEDER-000078 “Reguengos de Monsaraz – Cidade Europeia do Vinho 2015/Capital dos Vinhos de Portugal”

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 129/VP/2024, por si firmada em 11 de dezembro de 2024, atinente à notificação de Reposição de Verbas - Operação ALT20-08-2114-FEDER-000078 “Reguengos de Monsaraz – Cidade Europeia do Vinho 2015/Capital dos Vinhos de Portugal”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 129/VP/2024

Notificação de Reposição de Verbas - Operação ALT20-08-2114-FEDER-000078 “Reguengos de Monsaraz – Cidade Europeia do Vinho 2015/Capital dos Vinhos de Portugal”

Considerando que:

Em 23 de maio de 2024 foi aprovada a decisão final do relatório final da operação ALT20-08-2114-FEDER-000078 “Reguengos de Monsaraz – Cidade Europeia do Vinho 2015/Capital dos Vinhos de Portugal”, onde é determinado que o Município de Reguengos de Monsaraz terá de proceder à reposição/restituição de parte do financiamento recebido desta candidatura, no valor de 239.015,07€.

Neste seguimento, o processo de regularização da dívida de 239.015,07€ foi realizado por compensação entre operações, isto é, não foram efetuados pagamentos ao Município de Reguengos de Monsaraz, de pedidos de pagamento de outras operações/candidaturas aprovadas e a decorrer, designadamente:

- ALT20-08-2114-FEDER-000085 “Recuperação dos baluartes Fortificados em Monsaraz”, foi retido o valor de 65.994,74€;
- ALT20-04-2316-FEDER-000125 “Requalificação das Vias pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase”, foi retido o valor de 60.475,60€;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- FSUE-02-9999-FSUE-000062 “Medidas de Apoio de Combate à Pandemia COVID-19 no Concelho de Reguengos de Monsaraz”, foi retido o valor de 2.412,65€;

Foi retido pela AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., ao Município de Reguengos de Monsaraz, o valor total de 128.882,99€, ficando ainda em dívida o valor de 110.132,08€.

Em 18 de outubro de 2024 a AD&C notificou o Município através do Ofício ADCOESAO/S/8722/2024, de 18/10/2024 para reposição daquele montante no prazo de 30 dias úteis a contar da referida notificação (vide **Anexo 1**).

Na notificação supracitada, foi apresentada a alternativa de o pagamento poder ser efetuado através de prestações, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, até ao limite de 36 prestações mensais e sucessivas, sendo devidos juros à taxa legal de 4% (Portaria 291/03, de 8 de abril), fixada nos termos do n.º 1 do artigo 559.º do Código Civil, mediante prestação de garantia idónea nos termos do Código de Procedimento e Processo Tributário, devendo formalizar o pedido no decorrer do prazo referido.

O Município de Reguengos de Monsaraz não dispõe atualmente de liquidez de tesouraria para cumprir o pagamento do valor total da reposição, o qual, na verdade, respeita a recebimentos ocorridos há alguns anos.

O Município tem enfrentado as vicissitudes e constrangimentos de um Plano de Saneamento Financeiro desde 2017, e fruto de uma rigorosa gestão financeira de controlo dos fundos disponíveis, apresentou nos Documentos de Prestação de Contas de 2023, pela primeira vez, o cumprimento integral de todas as regras orçamentais e financeiras e do limite da dívida total, permitindo a aprovação da suspensão do Plano de Saneamento Financeiro; contudo, tal não significa que o Município de Reguengos de Monsaraz tenha facilidade na sua gestão de tesouraria, pois está obrigado a manter o cumprimento de um serviço da dívida muito penalizador, ao qual acresce um Acordo de Regularização de Dívida cujos créditos foram cedidos pelo grupo Águas de Portugal, S.A. ao Banco Europeu de Investimentos (B.E.I.).

Face ao acima exposto, em 18/11/2024 foi submetido no portal do balcão dos fundos da AD&C um pedido de pagamento em prestações da dívida no valor de 110.132,08€, em 24 prestações mensais e sucessivas.

Consequentemente, em 2 de dezembro de 2024, o Município recebeu via correio, uma Notificação de Reposição de Verbas em Prestações, da AD&C, através do Ofício ADCOESAO/S/9927/2024, de 27/11/2024, com a aceitação da reposição do valor em dívida de 110.132,08€ em 24 prestações mensais e sucessivas, com início a 31/12/2024 e término a 30/11/2026 (período que contempla o presente mandato autárquico e parte do próximo), no valor de 4.782,48€ cada uma com juros incluídos (vide **Anexo 2**), as quais perfazem um total de 114.779,52€, que inclui o valor de 110.132,08€ de dívida e o valor de 4.647,44€ de juros.

A alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

O artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.

A aprovação da Proposta n.º 35-A/GP/2021, de 17 de dezembro, sobre a autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2021, obriga que em todas as sessões ordinárias do referido órgão deliberativo, deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização prévia genérica.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A Notificação de Reposição de Verbas em Prestações, da AD&C, através do Ofício ADCOESAO/S/9927/2024, de 27/11/2024, consubstancia-se num compromisso de restituição de valores recebidos e respetivos juros a suportar, com a especificidade da restituição de valores recebidos ser tratada como subtração à receita, nos termos do atual normativo contabilístico, SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Somos a propor ao executivo municipal,

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro:

- a) Autorize a Câmara Municipal a dar cumprimento à Notificação de Reposição de Verbas em Prestações, da AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., através do Ofício ADCOESAO/S/9927/2024, de 27/11/2024 (vide **Anexo 2**); e
- b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recarregue sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para proceder à apresentação de um powerpoint, referente às despesas correntes não elegíveis na candidatura da Cidade Europeia do Vinho 2015 e Capital dos Vinhos de Portugal, o que originou que o Município de Reguengos de Monsaraz tenha que devolver o montante de € 239.015,07, referindo ser uma situação que poderia ter sido evitável, não necessária, tratando-se, na sua opinião, de um aproveitamento de financiamento. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, mencionando que relativamente à proposta que é apresentada, da notificação e do pedido de pagamento nada tem a dizer, quanto àquilo que foi apresentado refere que não conhecia os pormenores da candidatura, estando a conhecer agora alguns dos pormenores, referindo que já sabiam desde o princípio do mandato que isto iria ser solicitado ao Município, sendo que têm conhecimento da devolução deste montante não elegível, desde 2021. Reitera o que foi dito pelo Senhor Vice-Presidente, dizendo que já foram três operações que ficaram presas às verbas e agora há a pagar mais € 110.000,00 no âmbito do empréstimo que se vai fazer a 36 prestações com pagamentos de juros e o pedido de pagamento foi aprovado para 24 prestações com início na data que agora fica definida, se for aprovada e com a aplicação de 4% de juros. Quanto à situação em si, a Senhora Vereadora acrescenta que comprehende que existam algumas situações que não são elegíveis, como acontece em várias candidaturas e que têm alguns exemplos que se passaram no atual Executivo Municipal em que tal aconteceu. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que houve apenas uma situação em que tal aconteceu e tendo que ver com uma data e não claramente com o intuito de tentar enganar a Autoridade de Gestão dos Fundos Europeus, com inclusivamente uma transmissão de um programa de televisão que nada tem a ver com a capital dos vinhos de Portugal. Acrescenta que já sabiam que a Senhora Vereadora



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ia alegar a questão do projeto da igualdade e refere que tiveram um problema, mas que ainda hoje acham que têm razão e que os técnicos acham que têm razão e que não o deveriam ter devolvido, estando a falar de € 11.000,00 e de uma data para a execução de uma atividade, não estando a falar de meio milhão de euros que têm que ser devolvidos pelos municíipes. Refere a importância de as pessoas perceberem que os € 239.000,00, vão ser devolvidos não pela câmara, mas sim pelos municíipes, que, portanto, os municíipes neste momento estão a devolver mais de € 200.000,00 aos Fundos Europeus porque tiveram uma candidatura e uma aprovação de um projeto que foi mal gerido, não foi aproveitado da melhor forma, e pior, tentaram enganar o Fundo, tentando enganar quem faz a gestão dos Fundos Europeus. Reitera que, claro que há situações das candidaturas, claro que este Executivo Municipal já teve aqui uma situação de € 11.000,00, situação essa que a assume sem nenhum problema, admitindo que sabia que esse iria ser falado, uma vez que se trata de uma discussão política. Contudo, refere que não se pode comparar uma situação com a outra. Acrescenta que no início deste mandato quando foram confrontados com essa questão é na sua opinião claramente vergonhoso e é claramente mais uma prova do abuso do dinheiro público que foi feito aqui nesta Câmara Municipal. Acaba a sua intervenção pedindo desculpa pela interrupção à Senhora Vereadora. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, mencionando que existem outras situações similares, perguntando, por exemplo, como está o ponto de execução dos bairros digitais do atual Executivo Municipal, como está o campo 3x 3 do atual executivo, como é que está a requalificação do Gimnodesportivo do atual executivo em que havia uma verba alocada a uma determinada despesa que o atual Executivo pediu, a quem de direito, para essa despesa transitar e ela não transitou, questiona, então, como é que está essa situação, também fala daquilo que era o campo de futebol, o "famoso campo de futebol" referindo que também deu grande conversa e que esse dinheiro também transitou, pergunta também pelo ponto da situação de muitos projetos Erasmus que estão a decorrer ou que até já se concluíram, questionando como está a situação da execução e também do pagamento das despesas relacionadas. De seguida, perguntou à Senhora Presidente se existe o conhecimento de alguma queixa crime por parte do anterior executivo que justifique as acusações feitas. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que está solidária com a posição da Senhora Vereadora de defender o indefensável, estando solidária porque de facto é uma situação extremamente desconfortável. Menciona que todos sabem que estes exemplos que o Senhor Vice-Presidente deu mais detalhados fazem parte daqueles quatro ou cinco slides que passaram. Referindo que se olharem detalhadamente percebem exatamente aquilo que já disse, que é aproveitar que há dinheiro de um projeto que foi de uma candidatura aprovada de 1 milhão de euros e há uma despesa corrente que não estavam a conseguir fazer face, então aproveitaram para colocar nesse projeto. Repetiu que os Reguenguenses têm para devolver são € 237.000,00 que podiam servir a para fazer muitas coisas em Reguengos de Monsaraz e no Concelho. Referiu que o orçamento feito pelo atual Executivo Municipal é um orçamento sério, um orçamento transparente, claro e rigoroso, e € 239.000,00 fazem



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

muita falta para fazer muitas coisas aos Reguenguenses e agora temos efetivamente que os devolver. Acrescentando que podem ir ao detalhe, que podem detalhar esta questão e este assunto, mas o fundamental e o essencial é que têm de devolver € 239.000,00 que se propõem a pagar a prestações, reiterando que a gestão do dinheiro público tem de ser rigorosa, uma vez que se trata de dinheiro dos Reguenguenses e que tem de ser gerido com responsabilidade e seriedade. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para agradecer que lhe façam chegar a respetiva documentação, que enquanto oposição têm direito. Referiu, também, que agradece uma resposta às perguntas que colocou relativamente a todas as candidaturas. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que em relação àquilo que a Senhora Vereadora perguntou e sobre todas as outras candidaturas que transmitiu, nenhuma delas terminou, a que terminou foi aquela que já tivemos o resultado e que tiveram que devolver € 11.000,00, sendo este um número aproximado, mas reitera que não foi por nenhum documento incorreto, foi por uma opção, por uma discordia. Dirigindo-se à Senhora Presidente da Câmara, referiu que já liquidaram € 110.000,00, tendo pago 50% do valor com fundos e os outros 50% são pagos a prestações. Relativamente às outras candidaturas menciona que não terminaram nenhuma e quando terminarem irão apresentá-las, garantindo que em qualquer uma delas, mesmo que tenham alguma despesa não elegível, certamente essa despesa terá a ver com o evento terá a ver com a obra e com a candidatura, que só por algum pormenor é que não será elegível. Refere que não apresentarão despesa corrente em nenhuma delas, sendo essa a tristeza e a gravidade. Comprometendo-se o Executivo Municipal a trazer à Câmara, cada vez que terminarem uma candidatura, o resultado do montante elegível e do não elegível, e quanto ao não elegível confirmar e mostrar que toda essa despesa está relacionada com a candidatura por algum motivo ou aspeto técnico. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que a Senhora Vereadora mencionou projetos que são da sua responsabilidade direta, como é o caso dos Erasmus, admitindo que foi difícil trabalhar esses projetos porque não havia compromisso, não havia um e-mail direto para a câmara municipal e os e-mails entre as entidades que faziam a gestão dos projetos eram com a Adjunta da Senhora Presidente, sendo um e-mail pessoal e não um e-mail institucional, e, portanto, refere que foi difícil, mas que apesar da dificuldade foram executados, alguns deles já terminaram sem qualquer questão e sem qualquer problema. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 129/VP/2024; -----
- b) Autorizar a Câmara Municipal a dar cumprimento à Notificação de Reposição de Verbas em Prestações, da AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., através do Ofício ADCOESAO/S/9927/2024, de 27/11/2024 (vide Anexo 2); -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2025

- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 130/VP/2024, por si firmada em 11 de dezembro de 2024, atinente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2025, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 130/VP/2024

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2025

Considerando que:

§ Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico da Construção, do Acesso e da Instalação de Redes e Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas, pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento, sem prejuízo do disposto no artigo 13.º;

§ A Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, estabelece no n.º 2 do seu artigo 169.º que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);

§ A Taxa Municipal de Direitos de Passagem obedece aos seguintes princípios, de acordo com o n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto:

a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/prct.;

§ Nos municípios em que seja cobrada a TMDP as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, são responsáveis pelo seu pagamento, não podendo estas fazer repercutir no consumidor final a respetiva taxa;

§ À Assembleia Municipal compete, ao abrigo da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor,

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) A aprovação, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e no artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, da fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2025, em 0,25/prct;
- b) Submeter a deliberação que recair sobre a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 130/VP/2024; -----
- b) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e no artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, a fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2025, em 0,25/prct; -----
- c) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- d) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços para o ano de 2025

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 131/VP/2024, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 11 de dezembro de 2024, atinente à atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços para o ano de 2025, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 131/VP/2024

Atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços para o ano de 2025

Considerando que:

- § Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do atual Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2009, retificado pela Declaração de Retificação n.º 464/2009, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2009, e objeto de alteração aprovada por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão extraordinária de 12 de novembro de 2013, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2013, os valores das taxas, tarifas e preços previstos no regulamento podem ser atualizados em sede de orçamento anual da Autarquia Local, de acordo com a taxa anual de inflação;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O n.º 2 do citado artigo dispõe que a atualização de acordo com a taxa anual de inflação não se verifica em relação a taxas e outras receitas municipais previstas na Tabela cujos quantitativos sejam fixados por disposição legal;

§ Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro a alteração do valor das taxas de acordo com qualquer outro critério que não o previsto no primeiro considerando efetua-se mediante alteração ao regulamento de criação respetivo e deve conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor;

§ Os tarifários de águas, saneamento e resíduos urbanos são aprovados anualmente, pelo órgão competente (Câmara Municipal), até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeitem, pelo que, a presente proposta não lhes é aplicável;

§ O procedimento tendente à elaboração de um novo Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz se encontra em curso;

§ O novo regulamento irá trazer uma reorganização substancial das taxas e preços atualmente previstos no regulamento e tabela em vigor, nomeadamente pela inclusão de taxas e preços para pedidos e serviços prestados pela autarquia e que atualmente não têm acolhimento, pelo desaparecimento de outras em face da sua desadequação e pela elaboração de uma nova fundamentação económico-financeira para as taxas e preços municipais;

§ A situação de crise económica e social vivida a nível mundial, provocada pelo conflito na Ucrânia, que surge logo após uma crise pandémica, bem como outras tensões geopolíticas internacionais, continuam a trazer graves repercussões na vida das famílias e das empresas;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Que a atualização dos valores das taxas, tarifas e preços previstos no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com a taxa anual de inflação, não seja aplicada para o ano de 2025, mantendo-se os valores praticados em 2024;
- b) Que a deliberação agora proposta não recaia sobre os tarifários de abastecimento de águas, saneamento e resíduos os quais são tratados de forma autónoma e em tarifário específico;
- c) Que a deliberação que for tomada pelo órgão executivo seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal;
- d) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização, ao Balcão Único, à Divisão de Gestão Financeira, e demais Subunidades orgânicas e serviços do Município responsáveis pela cobrança de taxas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para mencionar que a proposta refere que se está a fazer à atualização do texto da proposta do tarifário, perguntando desde quando, por quem e quais os custos associados. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que esse procedimento está ao serviço das taxas e licenças, sendo o serviço responsável o serviço jurídico que está a tratar da alteração. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo que o Senhor Vice-Presidente tinha referido que não tinham capacidade técnica internamente para a dimensão do trabalho e que seria contratada uma empresa, daí colocar a questão. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que o que a Senhora Vereadora menciona é o inicio do procedimento, mencionando que a intenção do Executivo Municipal é não só tratar da alteração do preço das taxas, como também de todo o precário do Município, referindo que todo ele obriga a um estudo económico ou financeiro do mesmo, mencionando que estão a colocar o procedimento devidamente dentro da Lei, uma vez que houve uma alteração e obriga a esta a esta atualização. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 131/VP/2024; -----

----- b) Que a atualização dos valores das taxas, tarifas e preços previstos no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com a taxa anual de inflação, não seja aplicada para o ano de 2025, mantendo-se os valores praticados em 2024; -----

----- c) Que a presente deliberação não recaia sobre os tarifários de abastecimento de águas, saneamento e resíduos os quais são tratados de forma autónoma e em tarifário específico; -----

----- d) Que a presente deliberação seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal; -----

----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização, ao Balcão Único, à Divisão de Gestão Financeira, e demais subunidades orgânicas e serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, responsáveis pela cobrança de taxas, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Adjudicação e Minuta: Empreitada Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 132/VP/2024, por si firmada em 12 de dezembro de 2024, atinente à Adjudicação e Minuta: Empreitada Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 132/VP/2024

Adjudicação e Minuta: Empreitada Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- § Em reunião ordinária do órgão executivo, realizada em 9 de outubro de 2024, foi deliberado proceder à abertura de procedimento concursal por Concurso Público para a empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”;
- § Foi publicado no Diário da República n.º197, de 10 de outubro de 2024, o anúncio de procedimento n.º21143/2024;
- § O referido procedimento concursal foi disponibilizado na plataforma eletrónica vortal.biz;
- § A abertura de propostas do procedimento concursal realizou-se no dia 5 de novembro de 2024;
- § Foi elaborado o Relatório Preliminar de Análise de Propostas, pelo júri do concurso, tendo sido disponibilizado, em 18 de novembro, a todos os concorrentes para efeitos de audiência prévia, em conformidade com o disposto no artigo 147.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

do Código dos Contratos Públícos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio;

§ À sobredita audiência prévia foi fixado o prazo de cinco dias, para que os concorrentes, querendo, se pronunciassem por escrito;

§ O prazo de audiência prévia terminou em 25 de novembro de 2024 pelas 18 horas, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia sobre o Relatório Preliminar;

§ Assim e nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públícos, foi elaborado o fundamentado Relatório Final, que se anexa;

§ No Relatório Final o Júri propõe manter o teor do Relatório Preliminar, e com base na análise efetuada verifica que concorrente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa foi "Agrocinco – Construções S.A." na importância de € 1.041.110,33 (um milhão e quarenta e um mil cento e dez euros e trinta e três céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 341 dias;

§ Conforme disposto no n.º 3 do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públícos, enviar o presente Relatório Final, juntamente com os Relatórios Preliminares e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;

§ Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públícos, foi elaborada a minuta do contrato referente ao Concurso Públíco para a empreitada "Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz".

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Públíco em apreço;
- b) Adjudicar à empresa "Agrocinco – Construções S.A." na importância de € 1.041.110,33 (um milhão e quarenta e um mil cento e dez euros e trinta e três céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município e a empresa "Agrocinco – Construções S.A." a empreitada "Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz", em anexo;
- d) Notificar a entidade adjudicatária "Agrocinco – Construções S.A.,";
- e) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, e à Oficial Públíco a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 132/VP/2024; -----
----- b) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Públíco em apreço; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) Adjudicar à empresa “Agrocinco – Construções S.A.” na importância de € 1.041.110,33 (um milhão e quarenta e um mil cento e dez euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
----- d) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município e a empresa “Agrocinco – Construções S.A.” a empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”, em anexo à Proposta n.º 132/VP/2024; -----
----- e) Notificar a entidade adjudicatária “Agrocinco – Construções S.A.”; -----
----- f) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico e à Oficial Público a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2025

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 133/VP/2024, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 12 de dezembro de 2024, atinente ao tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2025, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 133/VP/2024

Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2025

Considerando que:

- § Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do n.º 1 do artigo 83.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Pluviais Urbanas e do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, atualmente em vigor no Município de Reguengos de Monsaraz, os tarifários dos respetivos serviços deverão ser aprovados até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeitam;
- § A Recomendação IRAR n.º 1/2009 consagra orientação semelhante à suprarreferida;
- § O tarifário agora proposto a aprovação do órgão executivo segue, na generalidade, as recomendações da Entidade Reguladora, nomeadamente a Recomendação ERSAR n.º 02/2010 – “Critérios de Cálculo para a Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos” -, e a Recomendação IRAR n.º 01/2009 – “Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos”, nomeadamente no que respeita à estrutura, tipos de consumidores e progressividade de escalões de consumo;
- § O tarifário proposto procura obedecer aos princípios da recuperação dos custos, da utilização sustentável dos recursos hídricos, da prevenção e da valorização, da defesa dos interesses dos utilizadores, da acessibilidade económica e da autonomia das entidades titulares;
- § Em algumas soluções adotadas no novo tarifário não são seguidas as orientações plasmadas nas recomendações da Entidade Reguladora, a saber:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Aplicação aos utilizadores não-domésticos do serviço de abastecimento de uma tarifa variável coincidente com a tarifa variável aplicável ao 3º escalão dos utilizadores domésticos.

A presente desconformidade fundamenta-se no incentivo que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende conceder aos agentes económicos por forma, a criar condições de atratividade à sua fixação no concelho, procurando-se, desta forma, fomentar a atividade económica, comercial e de prestação de serviços no concelho de Reguengos de Monsaraz. Fixa-se, assim, uma tarifa variável para os utilizadores não-domésticos inferior à aplicável ao 3.º escalão dos utilizadores domésticos.

- b) Concessão de isenção total na tarifa fixa dos serviços de abastecimento, de saneamento e de gestão de resíduos aos beneficiários do tarifário Doméstico Social.

Optou-se por uma solução de concessão de redução de cinquenta pontos percentuais na tarifa fixa dos três serviços, por forma a evitar-se situações em que o município teria custos acrescidos com estes consumidores. Apresenta-se, como exemplo, a situação de um consumidor com um consumo registado de 0 m³ num determinado mês, em que o valor da fatura seria de 0 €, tendo a autarquia de suportar todos os custos associados ao tratamento administrativo e as respetivas despesas de correio. Com a solução consagrada no tarifário proposto a aprovação cria-se, igualmente, uma situação de clara vantagem para os mais carenciados, assegurando-se uma tarifa fixa de valor reduzido e, no serviço de abastecimento, aumentando-se o intervalo do primeiro escalão (até 15 m³) na tarifa variável.

- c) Adoção de um coeficiente do custo específico de saneamento, ao nível da tarifa variável de saneamento, inferior ao proposto pelas recomendações da entidade gestora.

Pretende-se, desta forma, criar critérios de atratividade e incentivo à fixação de população e de atividades económicas no concelho de Reguengos de Monsaraz. Procura-se, ainda, não onerar abruptamente os atuais consumidores com grandes aumentos de custos na sua fatura final, situação mais que justificada face à situação de crise económica que ainda se vive no País e que atinge fortemente muitas famílias. Procura-se, desta forma, introduzir um aumento suave, gradual e sustentável desta tarifa.

§ No que respeita à estrutura tarifária do serviço de gestão de resíduos urbanos, o mesmo cumpre, na generalidade o Regulamento Tarifário do Serviço verificando-se desconformidade ao enquadrar-se as autarquias e as associações no tarifário social para utilizadores não domésticos (situação reservada às pessoas coletivas de utilidade pública), situação que para ser alterada implicará a revisão do regulamento municipal do serviço de gestão de resíduos atualmente em vigor;

§ O tarifário agora proposto não apresenta alterações de preços relativamente ao tarifário em vigor para o ano de 2024, mas apenas algumas alterações estruturais para ir ao encontro das Recomendações da ERSAR;

§ Nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços pelos serviços municipais, nomeadamente os referentes aos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos;

§ Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as entidades gestoras deverão remeter à Entidade Reguladora, no prazo de 10 dias após a respetiva aprovação, os tarifários dos serviços acompanhados da deliberação que os aprovou;

§ Nos termos dos artigos 90.º, 83.º e 50.º dos regulamentos municipais dos serviços de abastecimento, de saneamento e de gestão de resíduos, respetivamente, o tarifário agora proposto só deve produzir efeitos relativamente aos utilizadores finais quinze dias depois da sua publicação, devendo a informação sobre a sua aprovação ou alteração acompanhar a primeira fatura subsequente,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) A aprovação, nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do tarifário dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2025, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças da Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates solicitou ao Senhor Chefe de Gabinete, Paulo Jorge Delgado Chaveiro, para proceder a uma breve explicação sobre as alterações estruturais da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, afirmando que não existem quaisquer alterações aos preços ou tarifários. -----

----- Usou a palavra o Senhor Engenheiro, Chefe de Gabinete, Paulo Chaveiro, referindo que, relativamente a esta proposta estão feitas apenas algumas adequações e todas elas seguindo as orientações de entidade reguladora. Mencionou que em algumas situações não consideraram as orientações, explicando porquê, sendo que o que traz esta proposta são as alterações relativas ao tarifário do serviço de saneamento para os utilizadores domésticos e não domésticos, em que no anterior tarifário taxavam 80% do valor do consumo e o que a entidade reguladora disse foi para meter igualmente por escalões e referirem isso, ou seja, o que foi feito foi transformar novamente nos escalões, tal como está no abastecimento, e indexamos os 80% do valor do tarifário em relação à água, explicando que vai dar precisamente o mesmo valor, sendo apenas colocado em escalões e de modo mais direto, com o valor taxa variável "euros por metro cúbico", onde antigamente estava "percentagem". Referindo que foram apenas estas alterações que foram feitas. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, solicitando ao Senhor Vice-Presidente para esclarecer relativamente às alterações na estrutura do documento, uma vez que tem uma secção nova, na página 17, que é o Regulamento Municipal da "Missão para Mais pelos Jovens", perguntando que forma tem de se consultar este regulamento em específico e se para a questão dos jovens não deveria estar explanado mesmo na tabela, independentemente de remeter para o regulamento, de forma a ser de mais fácil consulta. Acrescenta uma sugestão, dizendo que na página 15, onde se fala na questão dos documentos a entregar, acrescentaria, tendo de ser avaliado com o gabinete jurídico, a possibilidade do pedido de atestado da composição do agregado familiar à Segurança Social, referindo que no das Finanças é só feita uma atualização num determinado período no ano e como tal se a família sofrer algum tipo de alteração, essa não se vai repercutir por exemplo a partir de fevereiro até dezembro, sendo essa sugestão feita no sentido de melhorar o documento, mencionando que não inabilita o que está apresentado nem a aprovação das taxas. Referindo que a mesma sugestão se estende também à página 17, de forma a facilitar as suas consultas. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates considerou pertinentes as sugestões da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, e que as mesmas serão introduzidas e alteradas no documento. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 133/VP/2024; -----
- b) Aprovar, nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o tarifário dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2025, o qual se anexa à Proposta n.º 133/VP/2024 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----
- c) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças da Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Revisão de Preços da Empreitada “Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro, em Outeiro – Habitações N.º 1 e N.º 8 – Lote 1”

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 90/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 12 de dezembro de 2024, atinente à Revisão de Preços da Empreitada “Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro, em Outeiro – Habitações N.º 1 e N.º 8 – Lote 1”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 90/VAF/2024

Revisão de Preços da Empreitada “Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro, em Outeiro – Habitações N.º 1 e N.º 8 – Lote 1”

Considerando que:

- § O contrato de empreitada de “Reabilitação Urbana do Bairro do Outeiro, em Outeiro – Habitações Nº1 e 8 – Lote 1”, foi outorgado em 19 de dezembro de 2023, entre o Município e a empresa “Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda.”;
- § A empreitada foi consignada em 1 de fevereiro de 2024 pelo montante de 70.485,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 75 dias;
- § Que a empreitada encontra-se executada;
- § O preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto conforme disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos;
- § A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 96/2004, de 6 de janeiro, conforme Republicação no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, na modalidade de fórmula.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Para o referido contrato de empreitada foi aprovada a forma de revisão de preços por fórmula, tipo F06 – reabilitação média de edifícios, a contratualmente estabelecida de acordo com a Cláusula 17º do Caderno de Encargos;

§ Publicados os indicadores económicos respeitantes aos meses da execução dos trabalhos da empreitada, entre março e maio de 2024, foi efetuado o cálculo da revisão ordinária de preços provisória, resultando num total de 4.580,29 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ A referida revisão de preços foi aprovada pelo órgão executivo na reunião realizada em 11 de setembro de 2024;

§ Recentemente foi apresentado o cálculo atualizado da revisão de preços com os indicadores económicos definitivos do período de execução da empreitada que soma 4.888,02 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ Face ao exposto, a importância a pagar ao empreiteiro é de 307,73 €, que acrescido de IVA à taxa legal em vigor totaliza 326,19 €, resultante da diferença entre o montante total apurado da revisão de preços provisória e o valor da revisão de preços definitiva;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Aprovar o valor de 4.888,02 € (quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à revisão de preços definitiva;
- b) Determinar o pagamento ao empreiteiro no valor de 307,73 € (trezentos e sete euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Notificar a entidade adjudicatária, Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda.;
- d) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserida na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 90/VAF/2024; -----
- b) Aprovar o valor de € 4.888,02 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à revisão de preços definitiva; -----
- c) Determinar o pagamento ao empreiteiro no valor de € 307,73 (trezentos e sete euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- d) Notificar a entidade adjudicatária, Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda.; -----
- e) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserida na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Revisão de Preços da Empreitada “Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro, em Outeiro – Habitações N.º 14 e N.º 16 – Lote 2”

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 91/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 12 de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

dezembro de 2024, atinente à Revisão de Preços da Empreitada “Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro, em Outeiro – Habitações N.º 14 e N.º 16 – Lote 2”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 91/VAF/2024

Revisão de Preços da Empreitada “Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro, em Outeiro – Habitações N.º 14 e N.º 16 – Lote 2”

Considerando que:

§ O contrato de empreitada de “Reabilitação Urbana do Bairro do Outeiro, em Outeiro – Habitações N.º 14 e 16 – Lote 2”, foi outorgado em 19 de dezembro de 2023, entre o Município e a empresa “Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda.”;

§ A empreitada foi consignada em 1 de fevereiro de 2024 pelo montante de 72.700,79 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 75 dias;

§ Que a empreitada encontra-se executada;

§ O preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto conforme disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos;

§ A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conforme Republicação no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, na modalidade de fórmula.

§ Para o referido contrato de empreitada foi aprovada a forma de revisão de preços por fórmula, tipo F06 – reabilitação média de edifícios, a contratualmente estabelecida de acordo com a Cláusula 17º do Caderno de Encargos;

§ Publicados os indicadores económicos respeitantes ao mês da execução dos trabalhos da empreitada, foi efetuado o cálculo da revisão ordinária de preços provisória, resultando num total de 4.730,79 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ A referida revisão de preços foi aprovada pelo órgão executivo na reunião realizada em 11 de setembro de 2024;

§ Recentemente foi apresentado o cálculo atualizado da revisão de preços com os indicadores económicos definitivos do período de execução da empreitada que soma 4.884,14 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ Face ao exposto, a importância a pagar ao empreiteiro é de 153,35 €, que acrescido de IVA à taxa legal em vigor totaliza 162,55 €, resultante da diferença entre o montante total apurado da revisão de preços provisória e o valor da revisão de preços definitiva;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Aprovar o montante de 4.884,14 € (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro euros, e catorze centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à revisão de preços definitiva;
- b) Determinar o pagamento ao empreiteiro no valor de 153,35 € (cento e cinquenta e três euros e trinta e cinco centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Notificar a entidade adjudicatária, Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda;
- d) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserida na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 91/VAF/2024; -----
----- b) Aprovar o montante de € 4.884,14 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à revisão de preços definitiva; -----
----- c) Determinar o pagamento ao empreiteiro no valor de € 153,35 (cento e cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
----- d) Notificar a entidade adjudicatária, Construções Fernando Manuel Lourenço, Unipessoal, Lda; -----
----- e) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserida na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Adenda ao Contrato – Aquisição de Serviços para Limpeza Urbana da Cidade de Reguengos de Monsaraz - Modificação Objetiva do Contrato

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 92/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 12 de dezembro de 2024, atinente à Adenda ao Contrato – Aquisição de Serviços para Limpeza Urbana da Cidade de Reguengos de Monsaraz - Modificação Objetiva do Contrato, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 92/VAF/2024

Adenda ao Contrato – Aquisição de Serviços para Limpeza Urbana da Cidade de Reguengos de Monsaraz - Modificação Objetiva do Contrato

Considerando que:

§ No âmbito do concurso público para “Aquisição de serviços para limpeza urbana da cidade de Reguengos de Monsaraz”, processo nº02/CP/GCP/2024, a prestação de serviços foi adjudicado, conforme deliberação de aprovação do órgão executivo na reunião realizada a 19 de junho de 2024, à empresa Pedro M. B. – Publicidade & Comércio, Unipessoal, Lda.;

§ Na sequência do procedimento, foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a empresa Pedro M. B. – Publicidade & Comércio, Unipessoal, Lda., em 28 de junho de 2024, um contrato de aquisição de serviços para limpeza urbana da cidade de Reguengos de Monsaraz, no valor de € 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta euros), de ora em diante designado por Contrato;

§ O contrato de prestação de serviços de limpeza urbana, com duração total de 19 meses, vigora no período de julho de 2024 a fevereiro de 2026, prevendo a interrupção dos serviços durante o mês de dezembro de 2024;

§ Contudo, tendo em conta o exposto na Comunicação Interna nº12/AMB/2024 de 9 de dezembro do serviço de Higiene e Ambiente apurou-se um aumento do volume de trabalho nos primeiros dias deste mês, que aliado ao acréscimo previsível de atividades decorrente das celebrações do Natal e da Passagem de Ano verifica-se uma intensificação das necessidades operacionais relacionadas com o objeto do contrato de aquisição de serviços de limpeza urbana durante o mês de dezembro;

§ Assim, aquele serviço propõe alteração do cronograma de serviços de forma a garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana nos dias 20 a 21 de dezembro de 2024, 23 a 24 de dezembro de 2024, 26 a 28 de dezembro de 2024, e 30 a 31 de dezembro de 2024; e suspendendo os serviços nos períodos de 15 a 19 de setembro e 22 a 25 de setembro de 2025;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § Esta proposta visa atender à maior exigência operacional durante o período festivo, garantindo que a limpeza urbana seja realizada de forma eficiente e adequada às necessidades da população;
- § Com efeito, é necessário reajustar os períodos da prestação do serviço do contrato para o intervalo temporal entre julho a novembro de 2024 e dias 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30 e 31 de dezembro e ainda os períodos entre janeiro a 14 de setembro de 2025 e de 26 de setembro de 2025 a fevereiro de 2026;
- § Em consequência os trabalhos ficam suspensos no período de 1 a 19 de dezembro de 2024 e no período de 15 a 25 de setembro de 2025;
- § Apesar desta alteração, o prazo total de execução do contrato, fixado em 19 (dezanove) meses e o valor contratual permanecem inalterados;
- § Em resultado, antecipou-se o compromisso do ano 2025 no valor de 885,88 € (incluso IVA) para o ano 2024 com a adição de nove dias da prestação de serviços no mês de dezembro de 2024 e a referida pausa dos serviços de limpeza no mês de setembro de 2025;
- § A par do referido e de acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP) é admitida a modificação objetiva do contrato, por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato, nos termos da alínea a), do nº1 do artigo 311.º do CCP;
- § Podendo o contrato ser modificado por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de nova ponderação das circunstâncias existentes, nos termos da alínea c), do artigo 312.º do CCP;
- § Esta modificação a introduzir não conduz à alteração das prestações principais que integram o objeto do Contrato, isto é, não atinge a finalidade essencial, composto pelas prestações que o individualizam do seu ponto de vista material, visa unicamente a alteração do prazo inicialmente previsto, com a manutenção total do conteúdo do mesmo; também, não configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência garantida pelo disposto no Código dos Contratos Públicos para o regime de formação do contrato;
- § A alteração contratual proposta garante inteiramente o respeito pelos limites estabelecidos no artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos;
- § Que a referida modificação está alinhada com a obrigação de respeitar o equilíbrio financeiro do contrato, mantendo-se os pressupostos financeiros do contrato celebrado, nos termos e em conformidade com o disposto nos artigos 314.º e 382.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- f) A aprovação, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº1 do artigo 311.º, na alínea c), do artigo 312.º, e em conformidade com o definido nos artigos 313.º e 314.º, do Código dos Contratos Públicos, da modificação objetiva do contrato de prestação de serviços "Aquisição de serviços para limpeza urbana da cidade de Reguengos de Monsaraz" celebrado em 28 de junho de 2024, permanecendo inalterados o prazo total de execução do contrato, fixado em 19 (dezanove) meses e o valor contratual;
- g) Em consonância, a aprovação da minuta do aditamento a celebrar, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;
- h) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserido na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, confessando estar confusa em relação às datas, apesar de ter lido o que a Senhora Presidente disse, mas não conseguiu perceber qual é que é a data de suspensão efetiva dos trabalhos, referindo que precisa que seja esclarecido. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que as datas serão de 15 a 19 de setembro e de 22 a 25 de setembro de 2025. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, considerando que não tem condições para poder votar, sendo que continua confusa em relação às datas. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, solicitando que fosse chamado quem elaborou a proposta, referindo que a Senhora Vereadora não precisa de ficar com dúvidas nem de não votar. Posteriormente esclarece a Senhora Vereadora dizendo que trocaram 9 dias de trabalho do mês de setembro nomeadamente de 15 a 19 de setembro de 2025 e de 22 a 25 de setembro de 2025, sendo que os dias retirados no mês de setembro foram colocados no mês de dezembro de 2024 nomeadamente de 20 a 21 de 23 a 24 de 26 a 28 e depois de 30 a 31 de dezembro de 2024, que correspondem exatamente os mesmos nove dias que se retiraram e que se colocam depois noutro lugar. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo que está esclarecida, mas que ao ter a confirmação das datas não pode votar a favor da minuta, porque a própria comunicação dos serviços de limpeza urbana é de dia 9 de dezembro, ou seja, já estavam a decorrer os trabalhos e têm três avisos, quer no facebook, quer na página do Município a dizer que estavam as ruas encerradas devido a essa questão. Mencionando que não considera que tenha condições para poder aprovar a minuta, porque não bate a questão operacional, daí achar que havia um erro. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deixando nota que não houve qualquer trabalho por parte da empresa de prestação de serviços na rua, e que os funcionários estiveram de férias, sendo que os que não estiveram, estavam a trabalhar para a Fábrica da Igreja, sendo pagos pela Fábrica da Igreja, não tendo nada a ver com o Município. Tendo a indicação dos serviços que de facto não houve qualquer intervenção na rua por parte da equipa contratada e se houve alguma intervenção foi por parte da nossa própria equipa do Município. - -----

----- Portanto, refere que o pressuposto relativamente ao qual foi o voto da bancada do partido socialista não se confirma, perguntando à Senhora Vereadora se pretende alterar o sentido de voto. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo que tendo havido um esclarecimento por parte dos serviços e agradecendo a quem de direito pelo esclarecimento da situação, menciona que pretende alterar o sentido de voto, para que assim aprovem a minuta por unanimidade. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 92/VAF/2024; -----
- b) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, na alínea c) do artigo 312.º, e em conformidade com o definido nos artigos 313.º e 314.º, todos do Código dos Contratos Públicos, a modificação objetiva do contrato de prestação de serviço “Aquisição de serviços para limpeza urbana da cidade de Reguengos de Monsaraz” celebrado em 28 de junho de 2024, permanecendo inalterados o prazo total de execução do contrato, fixado em 19 (dezanove) meses e o valor contratual; -----
- c) Em consonância, aprovar a minuta do aditamento a celebrar, que se anexa à Proposta n.º 92/VAF/2024 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----
- d) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserido na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 93/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 12 de dezembro de 2024, atinente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 93/VAF/2024

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:
 - a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
 - b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
 - c) ser reformado/a por invalidez;
 - d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 17 (dezassete) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes municípios:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];
4. [REDACTED];



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

5. [REDACTED];
6. [REDACTED];
7. [REDACTED];
8. [REDACTED];
9. [REDACTED];
10. [REDACTED];
11. [REDACTED];
12. [REDACTED];
13. [REDACTED];
14. [REDACTED];
15. [REDACTED];
16. [REDACTED];
17. [REDACTED].

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes municípios:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED].

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação dos Cartões Sociais do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nostrosmos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação dos Cartões Sociais, pelos fundamentos seguintes, aos/as seguintes municípios:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
12. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
13. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
14. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
15. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
16. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
17. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
18. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
19. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) *Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, da seguinte muniçipe:*

1. Felicíssima Clara Freira.

c) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recarregue a presente proposta.*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 93/VAF/2024; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos 19 (dezanove) municípios constantes na Proposta n.º 93/VAF/2024, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Aprovar o indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1 do artigo 5.º do referido Regulamento, ou seja, com rendimentos superiores ao exigido, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontram aqui reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, da muniçipe constante na Proposta n.º 93/VAF/2024, nos exatos termos consignados. -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Fixação da Percentagem do IAS para efeitos de atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 94/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 12 de dezembro de 2024, atinente à fixação da Percentagem do IAS para efeitos de atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 94/VAF/2024

Fixação da Percentagem do IAS para efeitos de atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município em vigor, tem como objeto a criação e definição de critérios de atribuição do Cartão Social do Município, bem como todos os procedimentos relativos à sua atribuição;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que, nos termos do disposto no artigo 5.º do citado Regulamento, uma das condições de atribuição do cartão social é o requerente pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica ou encontrar-se nessa situação;
- Que de acordo com a alínea e) do artigo 4.º do referido Regulamento, são considerados indivíduos ou agregados familiares em situação de carência socioeconómica, aqueles que possuam um rendimento mensal per capita igual ou inferior ao valor entre 60% a 80% do indexante dos apoios sociais fixado pela Segurança Social (valor que poderá sofrer a respetiva atualização anual), a determinar anualmente pela Câmara Municipal;
- Torna-se necessário estabelecer anualmente a percentagem do valor do IAS a aplicar para definição do valor de rendimento per capita, que determina os indivíduos ou agregados familiares em situação de carência económica;
- Que, o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) para o ano de 2025, se prevê ser 525,05 €.

Termos em que propomos ao Executivo Municipal:

- a) Determinar, em 80% a percentagem do Indexante dos Apoios Sociais, fixado pela Segurança Social para o ano de 2025, a aplicar ao rendimento mensal per capita dos indivíduos ou agregados familiares e que os define como indivíduos ou agregados familiares em situação de carência económica para efeitos de atribuição do cartão social do município;
- b) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 94/VAF/2024; -----
- b) Determinar, em 80% a percentagem do Indexante dos Apoios Sociais, fixado pela Segurança Social para o ano de 2025, a aplicar ao rendimento mensal per capita dos indivíduos ou agregados familiares e que os define como indivíduos ou agregados familiares em situação de carência económica para efeitos de atribuição do cartão social do município; -----
- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Fixação dos valores máximos anuais para efeitos de atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 95/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 12 de dezembro de 2024, atinente à fixação dos valores máximos anuais para efeitos de atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 95/VAF/2024

Fixação dos valores máximos anuais para efeitos de atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

Considerando:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, com as alterações aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal e em vigor a partir de 18 de outubro de 2018, estabelece que os valores máximos anuais relativos aos benefícios nas áreas da habitação, saúde, apoio social de emergência e transporte não urgente de doentes, são definidos anualmente em reunião da Câmara Municipal, assim como o montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- Torna-se necessário estabelecer os valores máximos anuais para o ano de 2024, relativos aos benefícios nas áreas da habitação, saúde, apoio social de emergência e transporte não urgente de doentes, bem como o montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- Determinar, nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2025, o limite máximo anual de 20.000,00 € para os apoios previstos na área da habitação;
- Determinar, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2025, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitas à taxa reduzida de iva, num limite de 120,00 € anuais por beneficiário/a, num montante máximo anual de 2.200,00 €;
- Determinar, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2025, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com o transporte não urgente de doentes, num limite de 300,00 € por beneficiário/a, com limite máximo anual de 2.200,00 €;
- Determinar, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 10.º-A do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2025, o limite de 500,00 € por agregado familiar, com limite máximo anual de 2.500,00 €, a atribuir no âmbito do apoio social de emergência;
- Determinar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2025, o valor mensal de 585,00 €, como montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as por ano;
- Determinar, nomeadamente de acordo com as necessidades dos pedidos de apoio apresentados pelos/as municípios, beneficiários/as do Cartão Social do Município, avaliadas pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz e devidamente comprovadas, que os valores fixados não atribuídos possam ser utilizados no âmbito de quaisquer benefícios previstos no Regulamento;
- Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recarre sobre a presente proposta.

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 95/VAF/2024; -----
- b) Determinar, nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2025, o limite máximo anual de 20.000,00 € para os apoios previstos na área da habitação; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) Determinar, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2025, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitas à taxa reduzida de iva, num limite de 120,00 € anuais por beneficiário/a, num montante máximo anual de 2.200,00 €; -----
- d) Determinar, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2025, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com o transporte não urgente de doentes, num limite de 300,00 € por beneficiário/a, com limite máximo anual de 2.200,00 €; -----
- e) Determinar, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 10.º-A do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2025, o limite de 500,00 € por agregado familiar, com limite máximo anual de 2.500,00 €, a atribuir no âmbito do apoio social de emergência; -----
- f) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2025, o valor mensal de 585,00 €, como montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as por ano; -----
- g) Determinar, nomeadamente de acordo com as necessidades dos pedidos de apoio apresentados pelos/as municípios, beneficiários/as do Cartão Social do Município, avaliadas pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz e devidamente comprovadas, que os valores fixados não atribuídos possam ser utilizados no âmbito de quaisquer benefícios previstos no Regulamento; -----
- h) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Fixação do valor anual referente à comparticipação do Município de Reguengos de Monsaraz no Programa

ABEM: Rede Solidária do Medicamento

- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 96/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 12 de dezembro de 2024, atinente à fixação do valor anual referente à comparticipação do Município de Reguengos de Monsaraz no Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 96/VAF/2024

Fixação do valor anual referente à comparticipação do Município de Reguengos de Monsaraz do Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento

Considerando:

- Que a Associação Dignitude é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, e responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão/ã que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica, que o/a impossibilite de adquirir os medicamentos com participados que lhe sejam prescritos por receita médica;
- Que o Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento tem por destinatários/as, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade, mas igualmente todos/as os/as que se deparem com uma situação inesperada de carência económica decorrente de desemprego involuntário ou de doença incapacitante, entre outras situações de carência que poderão ser também consideradas;
- Que, no dia 12 de dezembro de 2019, foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Dignitude o Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento;
- Que, com a assinatura do citado Protocolo e respetivas adendas, o Município de Reguengos de Monsaraz contribuirá anualmente com um valor de 135,00 € (cento e trinta e cinco euros) por beneficiário/a referenciado/a;
- Que, está consagrado no artigo 13.º, n.º 3 do Anexo ao Protocolo referido na cláusula sétima do sobredito Protocolo, que o valor máximo anual do financiamento da participação solidária ABEM: pelo Município de Reguengos de Monsaraz será definido em reunião da Câmara Municipal, tornando-se, assim, necessário estabelecer o valor máximo anual para o ano de 2025, do financiamento da participação solidária ABEM: pelo Município de Reguengos de Monsaraz;

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- a) Determinar, nos termos do disposto do n.º 3, do artigo 13.º do anexo ao Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e Reguengos de Monsaraz e a Associação Dignitude, em 12 de dezembro de 2019, e em ordem ao preceituado na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, para o ano de 2025, o limite máximo anual de 16.000 € (dezasseis mil euros) para financiamento da participação solidária ABEM: pelo Município de Reguengos de Monsaraz;
- b) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstancialmente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 96/VAF/2024; -----

----- b) Determinar, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 13.º do anexo ao Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e Reguengos de Monsaraz e a Associação Dignitude, em 12 de dezembro de 2019, e em ordem ao preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, para o ano de 2025, o limite máximo anual de € 16.000,00 (dezasseis mil euros) para financiamento da participação solidária ABEM, pelo Município de Reguengos de Monsaraz; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Licenciamento de obras de obras já executadas (legalização) – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo administrativo n.º 01/2024/114/0

----- Presente o processo administrativo com o n.º 01/2024/114/0 de que é titular [REDACTED]
[REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz.-----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/195/2024, de 20 de novembro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura -----

----- c) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- d) Notificar a requerente para efeito de pagamento de taxas; -----

----- e) Reencaminhar o presente processo para os Serviços de Fiscalização Municipal, uma vez que parte da construção foi executada sem que a requerente tenha antecipadamente procedido aos atos administrativos de controlo prévio.-----

Licenciamento de obras de alteração – aprovação do projeto de Especialidades - Processo administrativo n.º 01/2024/71/0

----- Presente o processo administrativo com o n.º 01/2024/71/0 de que é titular [REDACTED], com localização em Campinho, na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/194/2024, de 20 de novembro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar o requerente que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento de obras de obras já executadas (legalização) – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo administrativo n.º 01/2024/124/0

----- Presente o **processo administrativo com o n.º 01/2024/124/0** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/204/2024, de 11 de dezembro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura; -----

----- c) Aceitar o projeto de alterações de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- d) Notificar o requerente para efeito de pagamento de taxas; -----

----- e) Reencaminhar o presente processo para os Serviços de Fiscalização Municipal, uma vez que parte da construção foi executada sem que a requerente tenha antecipadamente procedido aos atos administrativos de controlo prévio. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Especialidades Processo administrativo n.º 01/2024/96/0

----- Presente o **processo administrativo com o n.º 01/2024/96/0** de que é titular [REDACTED], com localização na Freguesia de Corval. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/201/2024, de 11 de dezembro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar a requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Especialidades - Processo administrativo n.º 01/2023/53/0

----- Presente o **processo administrativo com o n.º 01/2023/53/0** de que é titular [REDACTED], com localização na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

n.º UOT/CP/202/2024, de 11 de dezembro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----
----- c) Notificar a requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Especialidades - Processo administrativo n.º

01/2019/44/0

----- Presente o **processo administrativo com o n.º 01/2019/44/0** de que é titular [REDACTED], com localização em Campinho, na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----
----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/203/2024, de 11 de dezembro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----
----- c) Notificar a requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Especialidades - Processo administrativo n.º

01/2023/120/0

----- Presente o **processo administrativo com o n.º 01/2023/120/0** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----
----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/205/2024, de 12 de dezembro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----
----- c) Notificar o requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Período de Intervenção do Público

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Votos de Boas Festas

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo deixaram a todos, votos de Boas Festas.-----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 12 horas e 40 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----